

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI Nº 802, de 23 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

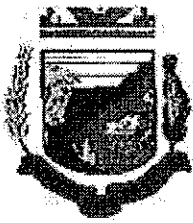
- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores ou outra especificamente constituída junto ao Poder Legislativo, para este fim;
- III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Comissão Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios que tenham disponíveis;

APPROVADO
EM 23/06/2015
Pelo
Secret. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas.

§ 2º A divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações referida no inc. I do parágrafo anterior, deve ser feita a cada 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º - O Município realizará, pelo menos, 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, com o objetivo de avaliar a execução das respectivas Leis.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Educação ficará responsável pela organização e realização da conferência, bem como:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas e estratégias;

II - trabalhará na articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que vierem a ser realizadas.

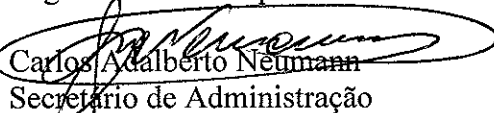
Art. 6º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 23 de junho de 2015.


João Carlos Hickmann
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

PLANO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

TIRADENTES DO SUL

2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
1 - ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	06
2 - DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO E EDUCACIONAL DE TIRADENTES DO SUL.....	07
3 - ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO.....	15
3.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	15
METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.....	20
3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	22
METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.....	26
3.3 – ENSINO MÉDIO.....	28
METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO MÉDIO.....	32
3.4 – ENSINO SUPERIOR.....	35
METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO SUPERIOR.....	38
3.5 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	42
METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	44
3.6 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	48
METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	52
3.7 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL.....	55

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	56
3.8 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..	61
METAS E ESTRATÉGIAS PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	67
3.9 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	71
METAS E ESTRATÉGIAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	74
4 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	75
5 – PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	76
5.1 – DECRETO DA COMISSÃO DO PME.....	76
5.2 – GRUPOS TEMÁTICOS.....	78
5.3 – ESCOLAS E ENTIDADES PARTICIPANTES.....	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	84

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul/RS - PME para o próximo decênio, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, através da participação de múltiplos sujeitos ligados a educação das redes municipal e estadual, Conselhos Municipais, entidades da sociedade civil e do Poder Público.

No processo de adequação do novo PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município; o Encontro Municipal com grupos temáticos para discussões, debates, proposições, socialização em plenária e, a Conferência Municipal para deliberação sobre as metas e estratégias do novo Plano, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com apoio do Conselho Municipal de Educação.

O trabalho foi desenvolvido com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política. Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Tiradentes do Sul, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados. É resultado de um

processo de construção coletiva, com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, conforme prevê o Artigo 8º do PNE e preconiza a temática da Educação, no que se refere ao acesso, permanência, formação dos professores, gestão e avaliação educacional e o financiamento da educação.

Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade Tiradentense, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de Tiradentes do Sul. Esperamos que o Plano Municipal aponte para uma Educação Plena e de Qualidade Social, que contribua para a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo e sociedade, em condições para interagir, na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

1 - ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul/RS, como instrumento para a implementação de uma educação integrada e de qualidade social, representa um apoio básico à constituição de um sistema municipal de educação articulado conforme as definições de políticas nacionais e estaduais. Seus limites transcendem o espaço das redes públicas do município, na medida em que se reconhece a necessidade de uma atuação que não se restringe somente ao espaço escolar, mas, como estabelece a Constituição Brasileira, deve ser portador de um projeto educacional promovido como dever do estado e da família, e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa.

Partindo-se desses pressupostos a estratégia de implantação e implementação do PME deverá seguir os seguintes passos:

- 1.** Constituição de uma Comissão Municipal representativa dos diferentes segmentos que compõe o Sistema Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Direções das Escolas da rede Municipal e Estadual de Tiradentes do Sul, setor de Finanças Públicas e Poder Legislativo, para Coordenação e articulação do processo de adequação do Plano Municipal de Educação.
- 2.** Realização do Encontro Municipal de Educação para constituição dos Grupos Temáticos, estudo do PNE e levantamento das Metas e Estratégias para o Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul. Socialização das propostas em plenária e encaminhamento à Comissão Municipal para sistematização.
- 3.** Realização da Conferência Municipal de Educação para validação das propostas sistematizadas no documento preliminar, apresentadas pelos grupos temáticos.
- 4.** Formatação do Projeto de Lei do novo PME a ser enviado pelo Executivo ao Poder Legislativo.
- 5.** Estruturação da Comissão Municipal e de todo o Sistema Municipal de Educação de Tiradentes do Sul para monitoramento e apoio à execução do Plano Municipal de Educação, com avaliação sistemática da sua execução.

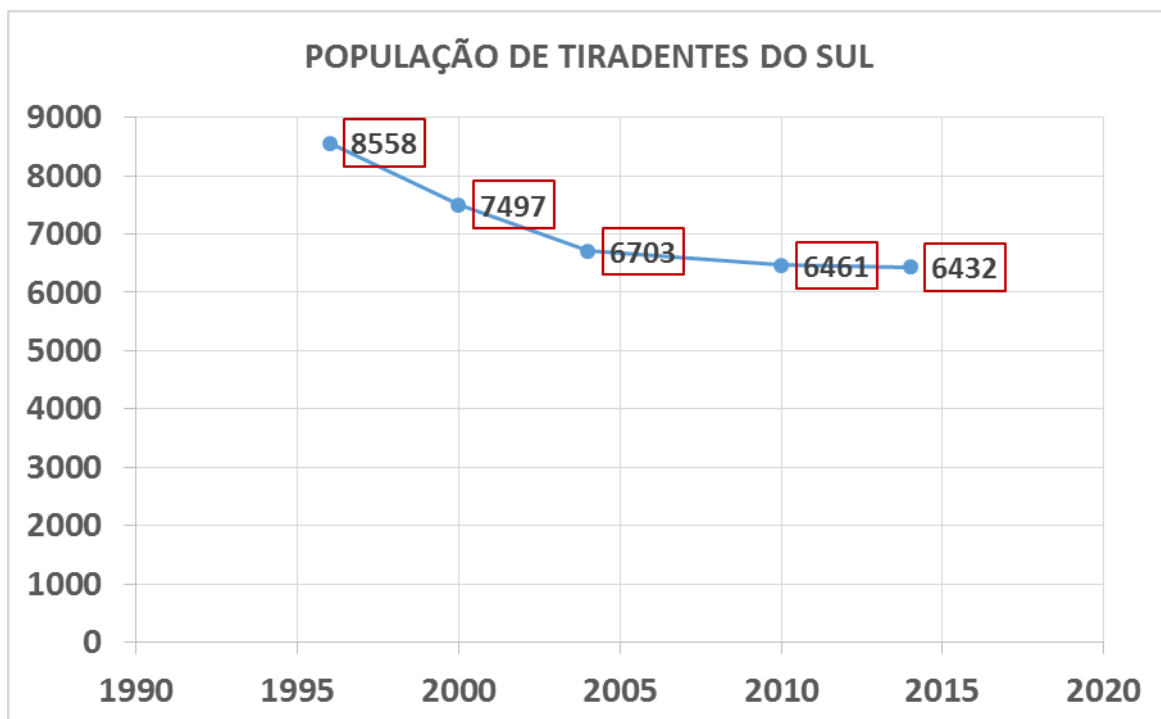
2 - DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO E EDUCACIONAL DE TIRADENTES DO SUL

O primeiro nome dado ao município foi Canafístula. No dia 21 de abril de 1946, data de aniversário do mais antigo morador da localidade, oportunidade em que também estava sendo inaugurada a primeira escola local, em um discurso improvisado, o Sr. Egon Renz sugeriu o nome de Tiradentes, uma homenagem cívica ao mártir da “Independência”, ou seja, líder de movimentos de libertação colonial no Brasil. Como o nome Canafístula não era de agrado de alguns moradores, foi substituído por Tiradentes.

Como entre os presentes estava o prefeito Salatiel Republicano Mayresse, o nome foi aprovado e em 1953 por meio de Lei Municipal foi criado o Distrito de Tiradentes. Antes de se tornar distrito, nosso município pertencia ao distrito de Alto Uruguai, município de Três Passos. No momento em que se cogitou a emancipação político administrativa, definiu-se chamar nosso município de “Tiradentes do Sul”, uma vez que já havia outro município em nosso estado com essa denominação.

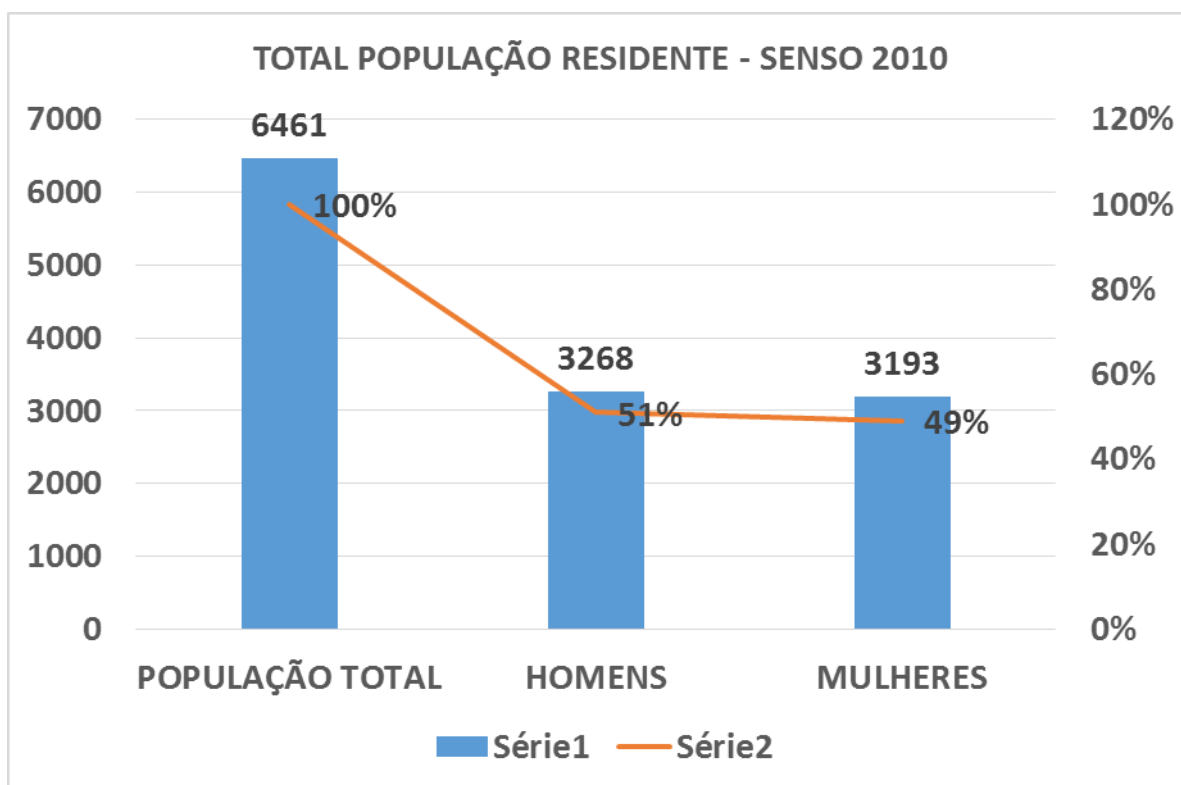
Pela Lei Estadual nº 9625 de 20 de março de 1992 cria-se o município de Tiradentes do Sul e a sua instalação ocorreu no dia 1º de janeiro de 1993, quando foram empossados, o primeiro Prefeito Municipal, o vice-prefeito, os nove vereadores e o secretariado da administração. Em 2015 Tiradentes do Sul completou 23 anos e está na sua sexta gestão administrativa. Está localizado na região noroeste do Rio Grande do Sul, possui uma extensão territorial de 234,482Km² e limita-se com os municípios de Três Passos, Esperança do Sul, Crissiumal e com a República da Argentina.

Desde sua implantação, Tiradentes do Sul apresenta um decréscimo populacional. Conforme as medições no senso demográfico populacional dos anos 2000 e 2010, como também nas estimativas, apuradas pelo IBGE, nos anos de 1996, 2004 e 2014, o quadro populacional do município apresenta-se como demonstra o gráfico a seguir:



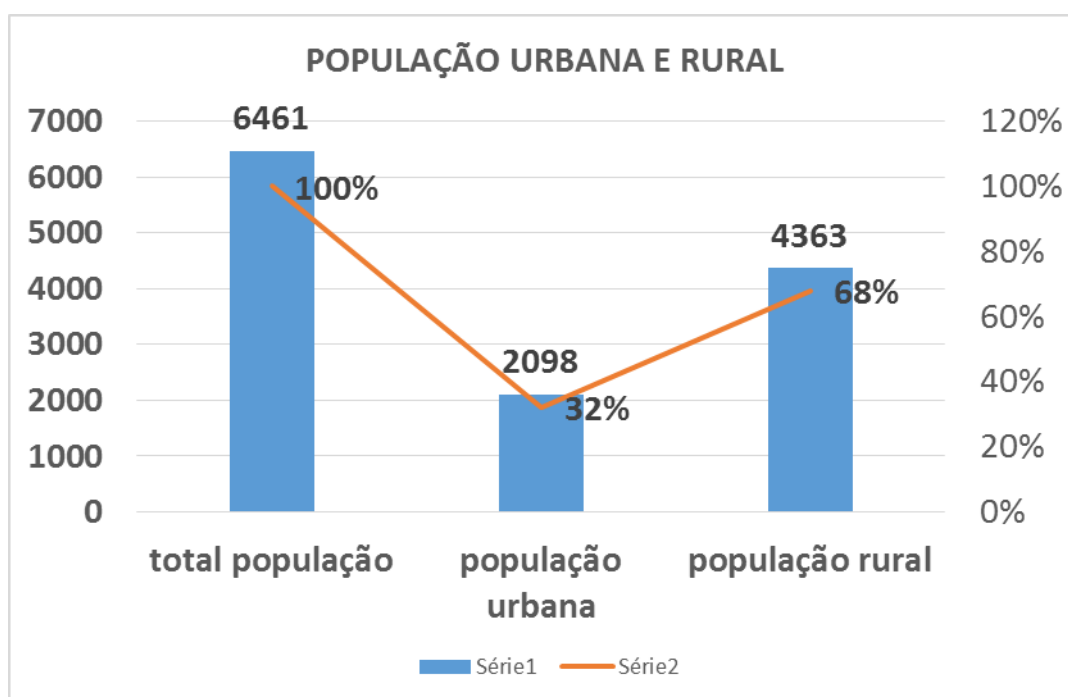
Fonte: IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Se comparado o número de população por gênero, veremos que no Senso de 2010, Tiradentes do Sul contava com uma população residente de 6.461 habitantes, destes, os homens representam a maioria, são 3.268 e as mulheres 3.193.



Fonte: IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quanto ao aspecto econômico, o município é essencialmente agrícola, tendo destaque à produção leiteira, uma atividade que não envolve muitos custos e tem um retorno financeiro mensal para os agricultores. Algumas áreas são destinadas à produção de soja, trigo, fumo, milho e em menor escala outras culturas como frutas, verduras, mandioca, batata, feijão, produção de queijos, panificação e derivados da cana-de-açúcar, que são destinados ao consumo da família e comercializados em pequenas quantidades. No ranking dos municípios do Rio Grande do Sul com maior número de propriedades rurais cadastradas, Tiradentes do Sul, pelo levantamento do Serviço de Epidemiologia e Estatística, contava com 1.512 propriedades rurais. Isto caracteriza a existência de uma grande quantidade de propriedades no meio rural e a maioria delas, são pequenas propriedades, denominadas pela característica produtiva, de Agricultura Familiar. Justifica-se assim os percentuais de população urbana e rural, que pelo senso de 2010, 68% da população residia no meio rural contra 32% no meio urbano.



Fonte: IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Em relação ao comércio, que no início era precário, hoje possui uma maior variedade de estabelecimentos para atender as demandas da população, inclusive no ramo de prestação de serviços. Uma preocupação do município é em relação a pouca variedade de indústria, fazendo com que nossos jovens migrem para centros maiores em busca de empregos.

No que diz respeito aos aspectos sociais, a sociedade está organizada em associações e entidades, que promovem festas e outras comemorações para o lazer, dentre elas estão os campeonatos de futebol. A cidade já dispõe de praça que oferece um amplo espaço para atividades físicas, recreação, cultura e lazer, às crianças, jovens e adultos.

O avanço da tecnologia e o aumento do acesso aos meios de comunicação, como televisão, celular e internet, mudaram os hábitos da população, mantendo as pessoas mais tempo em suas casas e diminuindo momentos de diálogo descontraído entre as pessoas. Em relação à cultura, pode-se destacar as festas populares que ainda acontecem anualmente, tais como a Festa do Colono e Motorista, com sede rotativa nos distritos e a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, realizada no Distrito do Porto Soberbo, além das festas tradicionais dos padroeiros das comunidades e dos bailinhos da terceira idade.

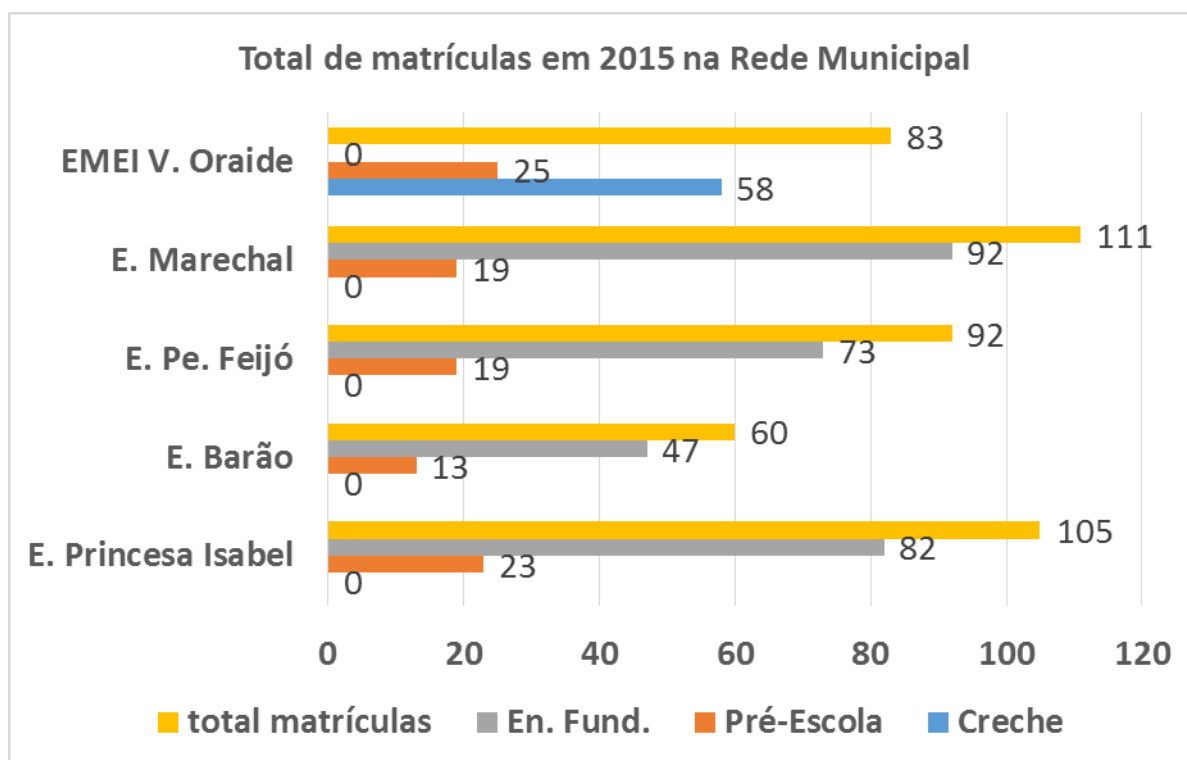
Na época de veraneio, a população de Tiradentes do Sul, bem como a dos municípios vizinhos, procura a praia de água doce do Rio Uruguai, mais conhecida como “Praia do Cascalho”, no distrito de Porto Soberbo, que é um atrativo natural com espaço para camping, passeios de barco, pescaria e várias opções de lazer. Considerado um importante pólo turístico e de desenvolvimento para a economia do município, há também o marco na vila de Alto Uruguai, onde os Mártires Pe. Manuel Gonzalez e Coroinha Adílio Daronch rezaram a última missa, dia 20 de maio de 1924. Também próximo ao marco pode ser conhecida a escadaria centenária, a gruta para Nossa Senhora dos Navegantes e o antigo prédio do exército.

No município destacam-se várias religiões, dentre elas a religião Católica Apostólica Romana, a Evangélica de Confissão Luterana do Brasil, a Evangélica Congregacional, a Assembléia de Deus e a Adventista de Sétimo Dia. A religião primeira é a predominante na região. A Paróquia Matriz Católica Nossa Senhoras das Graças, na sede do município, foi criada em 15 de fevereiro de 1952 e pertence à Diocese de Frederico Westphalen desde sua criação.

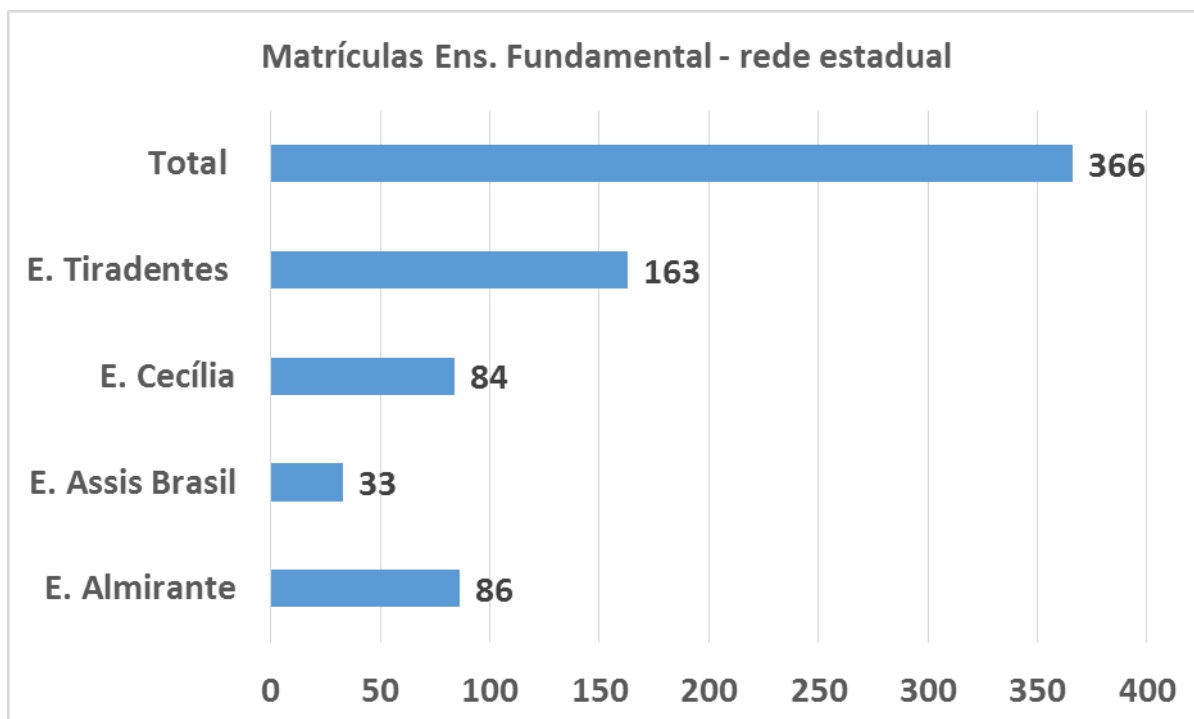
No momento da emancipação, o setor educacional do nosso município era composto por trinta e três escolas, destas, cinco estaduais e vinte e oito municipais. Devido à redução de alunos, houve a necessidade de nuclear algumas escolas municipais, sendo que hoje estão em atividade quatro delas no interior, assim

denominadas: E. M. E. F. Barão de São Jacó, situada na localidade do Passa Três; E. M. E. F. Marechal Arthur da Costa e Silva, situada na localidade de Campos Sales; E. M. E. F. Padre Feijó, situada na localidade de Esquina Progresso; E. M. E. F. Princesa Isabel, situada na localidade do Passa Três e uma escola nova criada em 2014 na sede do município, denominada de E. M. de Educação Infantil VOVÓ ORAIDE. Na Rede Estadual o município conta com quatro escolas: E. E. E. F. Assis Brasil, situada na sede do distrito de Lajeado Bonito; E. E. E. F. Almirante Tamandaré, situada do distrito do Alto Uruguai; E. E. E. F. Cecília Meireles, situada na sede do distrito de Novo Planalto e, a E. E. de Educação Básica Tiradentes, situada na sede do município, sendo esta, a única Escola que possui também o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos, totalizando nove instituições de ensino na rede pública de Tiradentes do Sul.

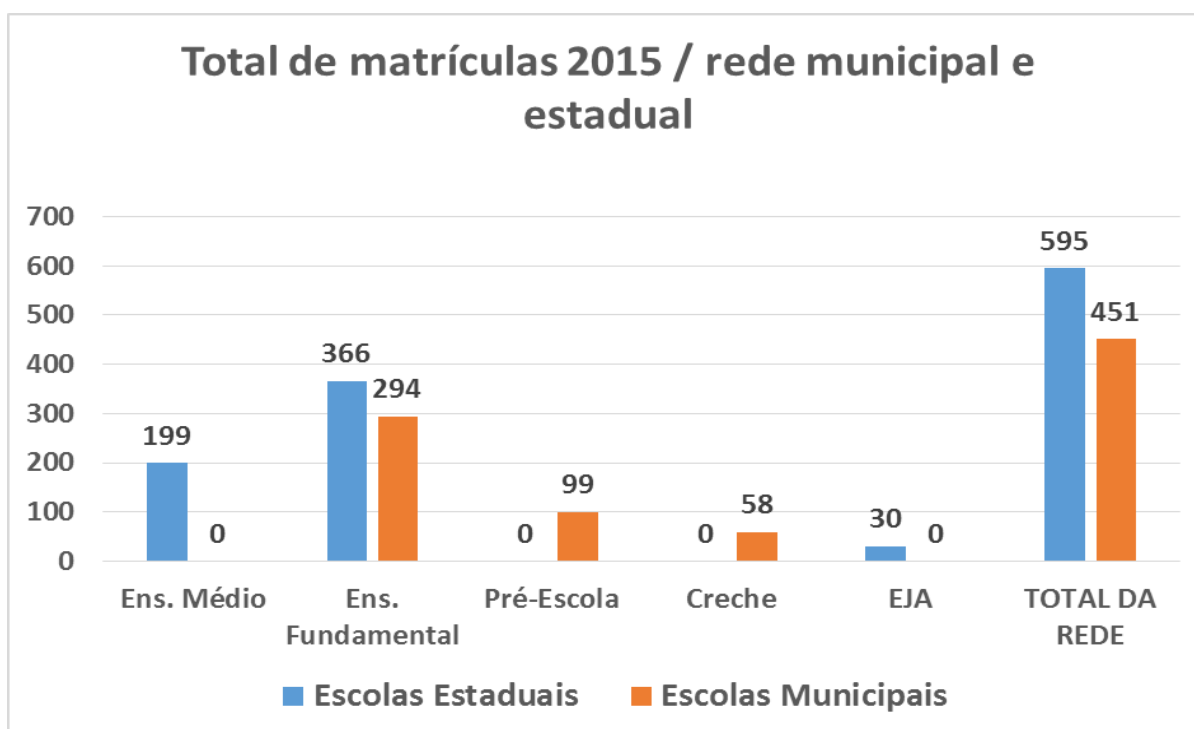
Em 2015, estão matriculadas um total de 157 crianças na Educação Infantil (99 na Pré-Escola e 58 em Creche); 451 alunos no Ensino Fundamental; 199 alunos no Ensino Médio e, 30 estudantes na Educação de Jovens e Adultos. Sendo que este total de matrículas está assim distribuído por escola e por rede de ensino:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

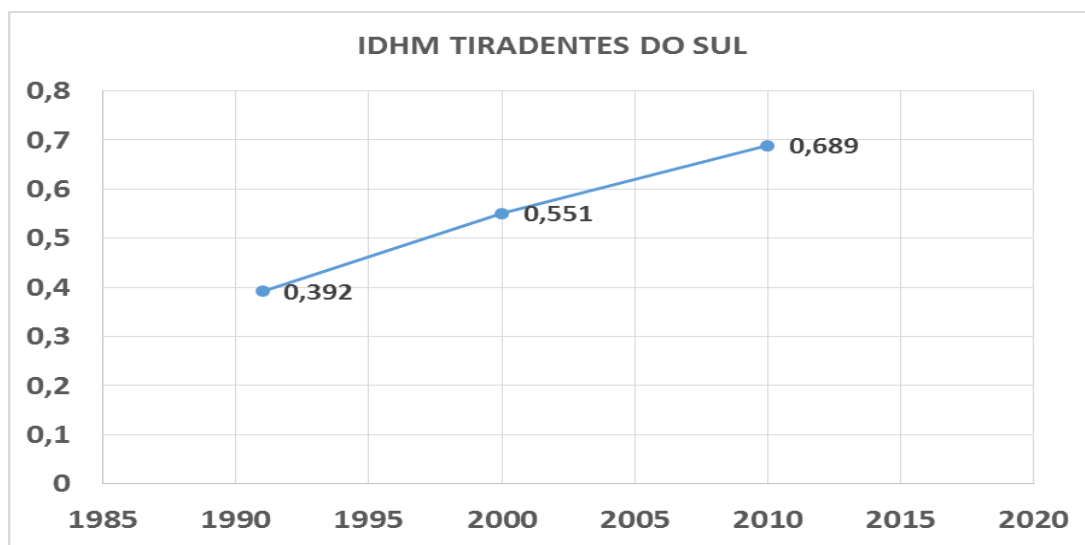


Fonte: Secretaria das Escolas Estaduais



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas Estaduais

A educação é a base para o desenvolvimento social, político e econômico de nosso município. Ela promove crescimento e é uma das principais ferramentas para diminuir as desigualdades. Desde a sua emancipação, o município dobrou o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), num crescimento progressivo, como demonstra o gráfico a seguir:



Fonte: IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

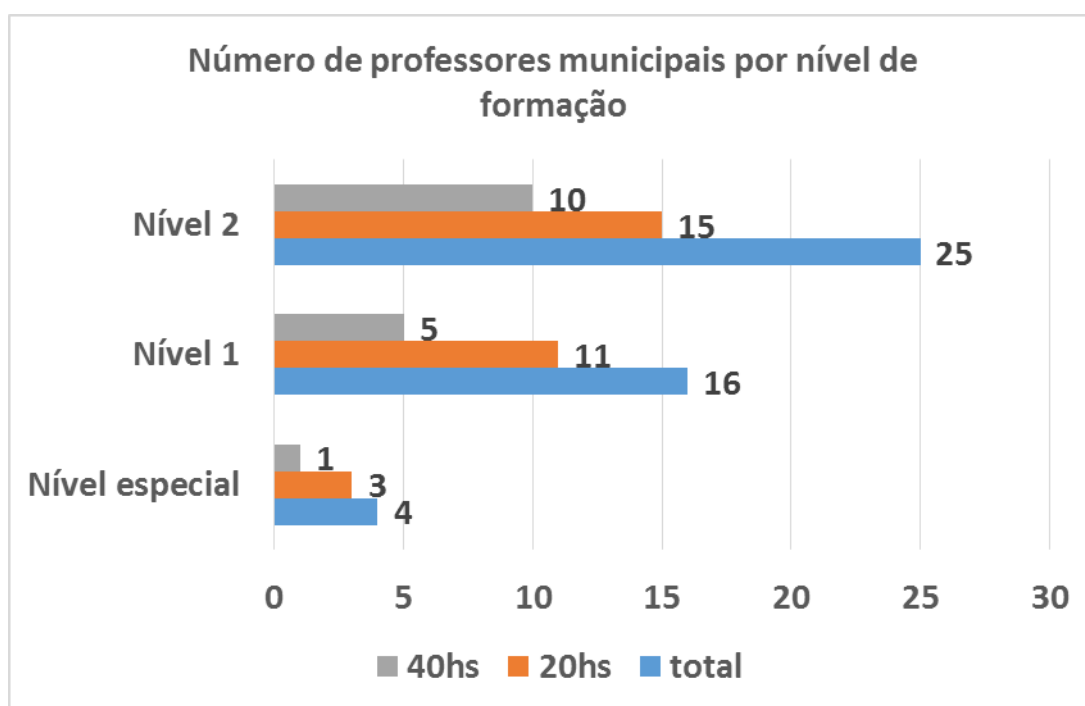
Todo o projeto da Administração Pública Municipal para a educação está contido no Plano Municipal da Educação. Um Plano que perpassa governos e vários gestores. É um Plano de Estado, que vem de encontro aos princípios estabelecidos na constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município. O plano tem como objetivo geral assegurar educação de qualidade para todos e, continuar persistindo na evolução dos índices educacionais do município, favorecendo o seu pleno desenvolvimento.

Assim sendo, a Administração Pública, através da Secretaria de Educação e Cultura, vem promovendo as mudanças necessárias no ensino da Rede Pública Municipal, conforme a realidade e a demanda de matrículas, sendo que todas as escolas contam com infraestrutura adequada para o atendimento. Na vigência do Plano anterior, as escolas municipais tiveram ampliações e adequações nos prédios. Das quatro escolas existentes no interior, três possuem quadra de esportes coberta, duas escolas oferecem o Programa Mais Educação, com atividades em turno integral e todas as escolas tem acesso a internet e laboratório de informática. Todas

as escolas dispõem do transporte escolar pelo Programa Caminho da Escola, para que os alunos tenham condições de continuar seus estudos até o final do Ensino Fundamental, tanto nas escolas da Rede Municipal como da Rede Estadual e ainda, é garantido o transporte para o Ensino Médio e modalidade EJA, na Escola estadual da sede. Atualmente, a maioria dos alunos de todas as escolas usam o transporte escolar.

Outra medida em favor da qualidade do ensino foi a implantação do Piso Nacional do Magistério, visando a valorização do profissional da educação quanto ao desenvolvimento das horas de interação com o educando e de formação e planejamento, conforme prevê a Lei Nacional. O município de Tiradentes do Sul tem aderido aos programas e metas do governo federal, no que se refere a formação, investimentos e melhorias na qualidade do ensino, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Plano de Desenvolvimento Da Escola (PDDE).

Com a preocupação de melhorar a qualidade de ensino, os professores também buscaram se aperfeiçoar em curso superior e cursos de especialização. Para auxiliar estes professores, que tem vínculo efetivo, o município mantém convênio com as universidades, assegurando 30% da mensalidade.



Fonte: RH da Prefeitura de Tiradentes do Sul

Como bem demonstra o gráfico, a maioria dos professores que atuam nas escolas da Rede Municipal tem formação em nível superior. Dos 45 professores, 41 tem concluído ao menos uma licenciatura e, destes, 25 já tem concluído ao menos uma especialização na área da educação. Isto demonstra a qualidade do quadro de professores quanto a sua formação acadêmica.

Outro fator relevante foi a autonomia financeira às escolas, com a descentralização dos recursos, que são repassados e administrados pelas próprias escolas, o que promoveu um salto na qualidade da manutenção do ensino e da escolarização da merenda escolar, dentro do hábito alimentar local e das necessidades de cada escola. As Direções das escolas contam com o apoio do Círculo de Pais e Mestres e da Secretaria Municipal de Educação, no processo de elaboração do Plano de Aplicação Financeira, na sua execução e na prestação de contas, garantindo o princípio da democracia e da transparência.

3 - ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

3.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

“Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.” Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil - Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº 12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil que atende as crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos específicos vem crescendo de forma acelerada, para suprir necessidades da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos, ou então pelos argumentos das ciências que investiga o processo de desenvolvimento da criança. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o seu nascimento, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. A Constituição Federal estabelece além do direito da criança, o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de 0 a 5 anos.

A Educação Infantil continua conquistando um espaço no cenário educacional brasileiro como necessidade social. No entanto, é preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 5 anos, porque formam grupos tratados diferentemente, tanto nos objetivos, quanto nas instituições que atuam nesse campo.

Por determinação da LDB, as creches atenderão crianças de 0 a 3 anos, ficando a faixa etária de 4 a 5 anos, para a pré-escola, e deverão adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições de educação.

Segundo o PNE - Plano Nacional de Educação, essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nesta idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e do desenvolvimento da criança. Acredita-se que a inteligência do ser humano depende muito do que lhe foi oferecido nos primeiros anos de vida, pois é nesse período que o meio exerce sua influência mais poderosa. O desenvolvimento intelectual poderá ser rápido ou lento, dependendo do ambiente em que a criança vive.

Neste sentido, é importante reconhecermos que as crianças são diferentes e que tem especificidades diferentes, não só por pertencerem a classes diversas ou por estarem em momentos diversos em termos de desenvolvimento psicológico. Mas também, por terem hábitos, costumes e valores próprios da sua família, bem como, do espaço social onde estão inseridas, e, que estes, interferem na sua percepção do mundo. E ainda, os hábitos, valores e costumes dos profissionais que com elas convivem no contexto escolar, precisam ser considerados e discutidos.

Dessa forma, as relações estabelecidas entre os profissionais da escola, desses com as crianças, com as famílias e com a comunidade, precisam ser norteadas por essa visão geral da heterogeneidade – rica em contradições - que caracteriza a sociedade e as escolas em geral, e cada creche ou pré-escola em particular. Essa diversidade nos coloca o desafio de buscar as alternativas necessárias para atender as crianças - e cada criança, compreendendo-as a partir de suas experiências e condições concretas de vida. (Sonia Kramer,1993, p.22)

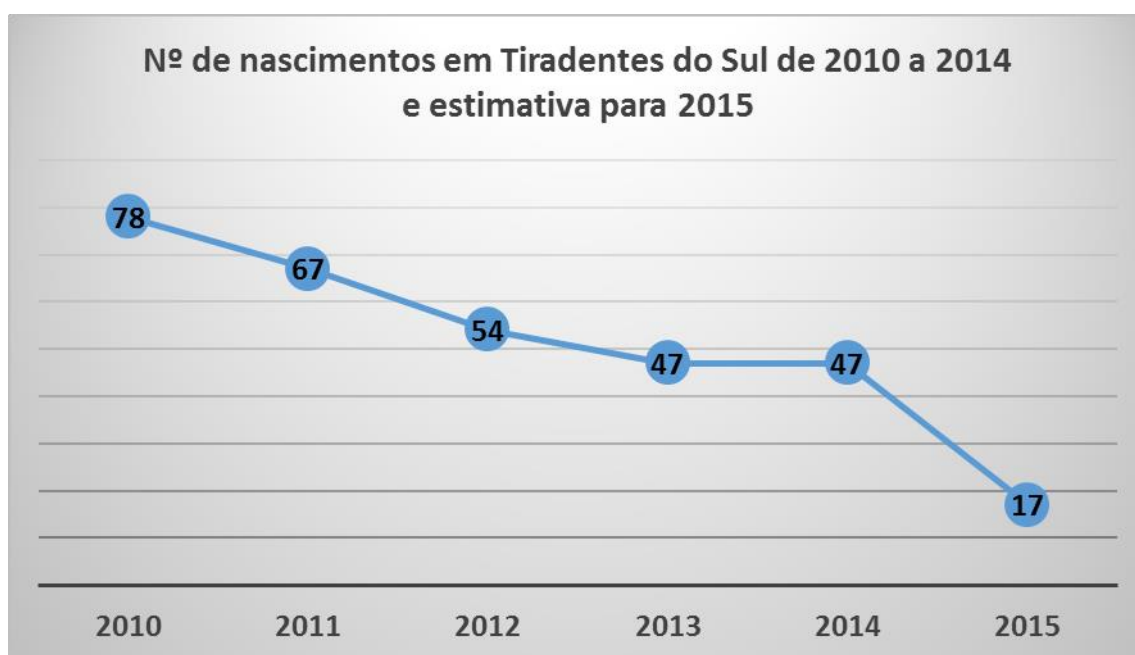
Dessa postura decorre a valorização que deve ser dada à estreita relação com as famílias, não só para conhecê-las melhor, mas para que possam conhecer melhor a proposta pedagógica e ajudar a construí-la na prática, facilitando assim um real diálogo entre escola e família, o que possibilita um contexto educacional, no qual as contradições e dificuldades possam ser enfrentadas em benefício das crianças. (Sonia Kramer,1993, p.22)

Considerando que nos primeiros anos de vida, ocorre maior interferência do meio social, e, especialmente da qualidade das experiências educativas na constituição do sujeito, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados para garantir uma prática pedagógica adequada que contemple a criança na sua totalidade: físico, sócio-emocional e intelectual, e também, que seja analisado o número de crianças por professor, pois nessa faixa etária, as crianças precisam de atenção bastante individualizada em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos adultos do que nos níveis subseqüentes da escolarização.

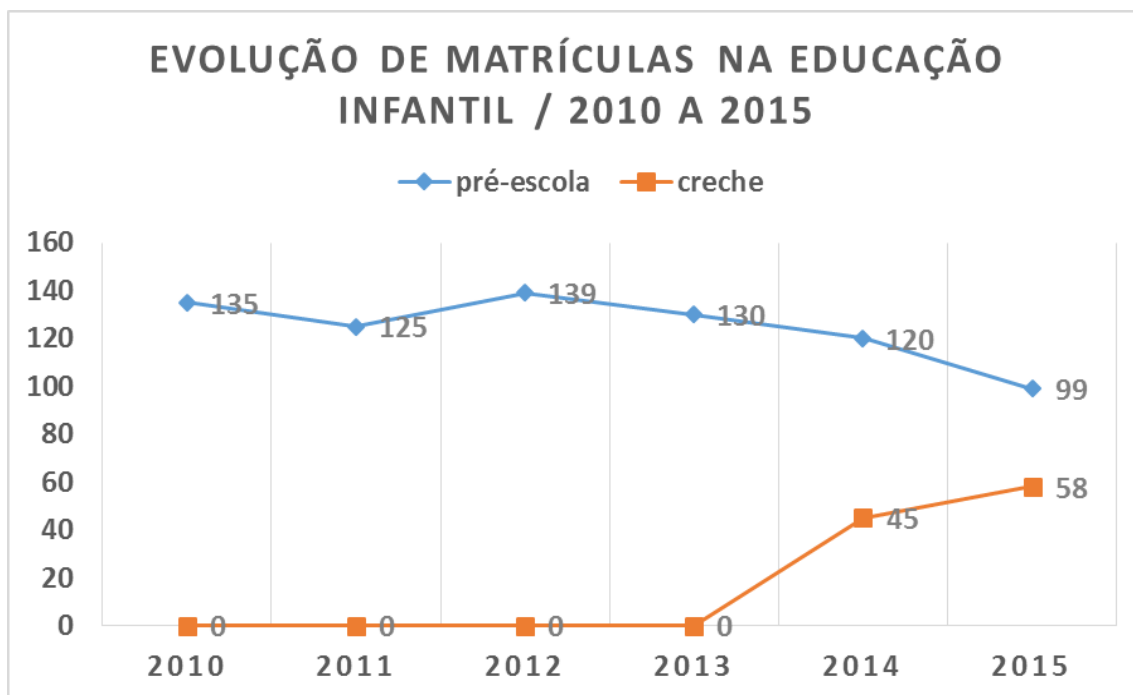
O Município de Tiradentes do Sul assumiu o atendimento gradativo da Educação Infantil no ano de 2014 e oferece este nível de ensino em 5 (cinco) instituições educacionais, pertencentes à Rede Municipal. Quatro instituições, que são Escolas de Ensino Fundamental, atendem crianças de Pré-escola, na faixa

etária de 4 e 5 anos, estão situadas nas localidades de Esquina Progresso (distrito da Sede), Passa Três (distrito de Novo Planalto), Esquina Campo Sales (distrito de Lajeado Bonito) e Esquina Soberbo (distrito de Porto Soberbo), e uma instituição que atende somente o público da Educação Infantil, creche e pré-escola, está situada na sede do município.

A realidade da rede escolar para a Educação Infantil em Tiradentes do Sul, atualmente, é a existência maior de vagas do que de matrículas. Todas as Escolas que atendem a Educação Infantil têm sobra de vagas nas turmas Creche e Pré-Escola, e a tendência é que esta realidade persista por algum tempo. Observa-se nos gráficos a seguir, uma redução anual do número de nascimentos registrados nos últimos 5 anos e, menor ainda são as estimativas para 2015, como também nas matrículas nas turmas de Pré-Escola, da educação Infantil.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde



Fonte: Secretaria das Escolas Municipais e Estaduais

Tanto o número de matrículas em Educação Infantil / turmas de Pré-Escola, nas escolas municipais e estaduais, como o número de nascimentos, tiveram uma evolução regressiva constante, justificado já nos índices populacionais medidos nos últimos censos. Reforçando as estatísticas quanto a diminuição das matrículas na Educação Infantil e consequentemente nos níveis seguintes da Educação Básica, os agentes comunitários de saúde, realizaram no mês de agosto de 2014, levantamento sobre o quantitativo da população infantil existente no município, na faixa etária do 0 aos 6 anos, sendo que foram obtidas as seguintes informações:

Faixa etária	Total de crianças
0 a 3 anos	215
4 e 5 anos	129

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Diante da realidade expressa a cerca deste nível de ensino, as estratégias propostas neste plano para Educação Infantil, se enquadram na perspectiva da educação e do cuidado, com melhoria da qualidade no atendimento, sendo fundamental o respeito às diversidades, aos valores e às expressões culturais das

diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

META	EDUCAÇÃO INFANTIL
1	Universalizar o atendimento de crianças com 04 e 05 anos de idade, até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender 50% (cinquenta por cento) da população de 0 a 3 anos de idade, até o final de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1	Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculadas na Rede Pública de Ensino, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes;
1.2	Construir e regulamentar creches em parceria com o FNDE, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista a ampliação em 50% do atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial e integral;
1.3	Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas da Educação Infantil;
1.4	Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;
1.5	Garantir o número de matrículas, sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade;
1.6	Assegurar que a matrícula de crianças nas escolas de Educação Infantil seja realizada na etapa correspondente à sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Realizar um controle mais eficaz sobre a frequência escolar e disponibilizar dados entre as escolas da rede, outros órgãos e/ou instituições como CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, MEC;
1.7	Assegurar que a diferença das taxas de frequência das crianças de até 3 anos de idade seja inferior a 10%, levando em conta o quinto de renda familiar per capita mais elevado e o quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.8	Assegurar a permanência do professor em 100% nas escolas da Educação Infantil da Rede Pública de Ensino, por intermédio de concurso público,

	considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas;
1.9	Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nas escolas da Educação Infantil tenham como princípio a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacional, Estadual e Municipal para a Educação Infantil, assim como os demais documentos oficiais do Ministério da Educação, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas;
1.10	Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam;
1.11	Assegurar nas escolas de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula;
1.12	Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da Educação Infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem;
1.13	Assegurar que nas escolas da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras;
1.14	Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte dos estudantes das escolas da Educação Infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;
1.15	Promover a formação continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil e oficinas de confecção de brinquedos e materiais pedagógicos;
1.16	Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico, clínico e neuropediátrico, a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias;
1.17	Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de Educação Infantil nas escolas da Rede Pública Municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do Projeto Político Pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas a educação integral da criança;
1.18	Estruturar, em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com produtos

	inteligentes como jogos interativos, programas para computador, aplicativos educacionais, etc, apropriados às crianças de Educação Infantil;
1.19	Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para todos os estudantes da Rede Pública de Educação no âmbito das escolas da Educação Infantil, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da SMEC.

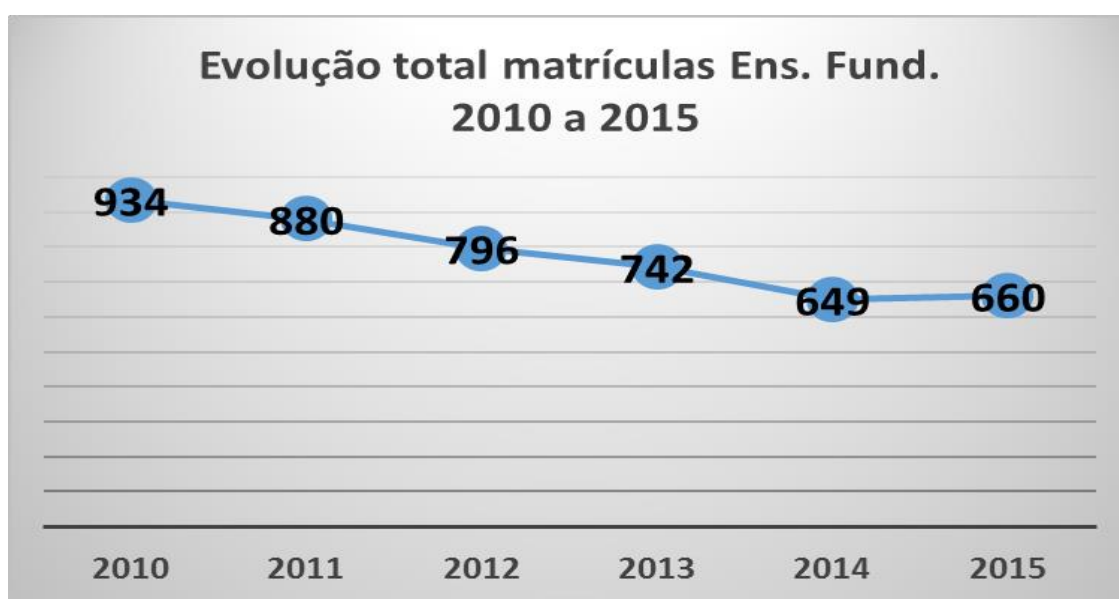
3.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipais, escolas estaduais e escolas comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade; antes era de 8 anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo-se sua duração para 9 anos, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: - oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental nos últimos anos representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental no município de Tiradentes do Sul, sendo suas matrículas distribuídas nas escolas da Rede Municipal e Estadual, conforme bem demonstra o gráfico a seguir sobre a evolução do total de matrículas no Ensino Fundamental, no período de 2010 a 2015.



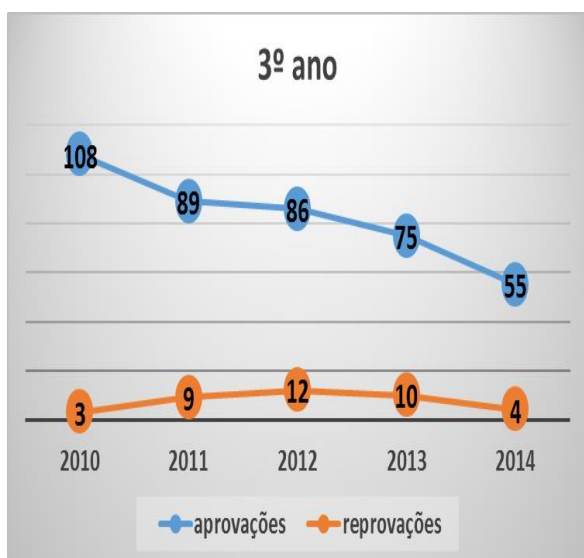
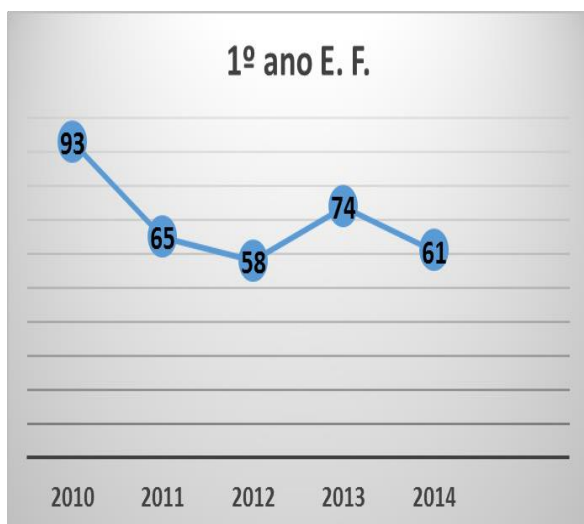
Fonte: Secretaria das Escolas Municipais e Estaduais

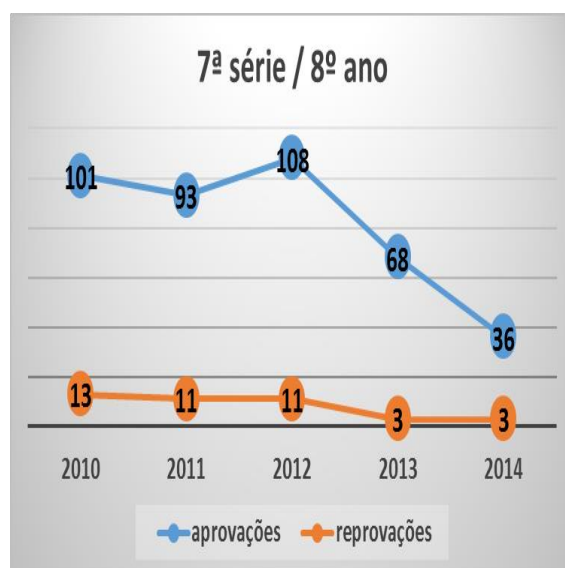
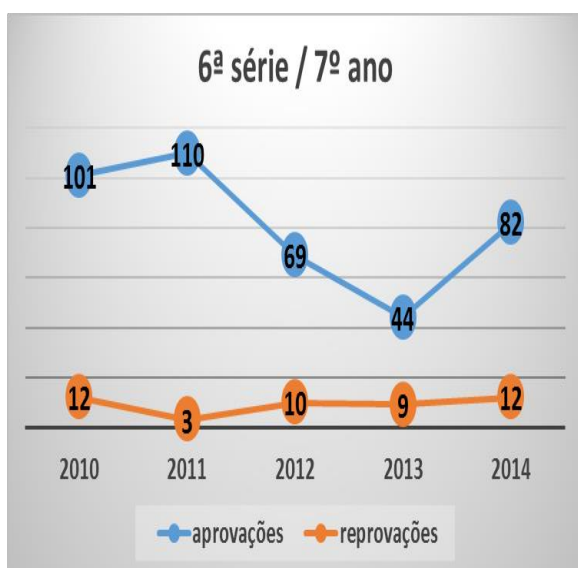
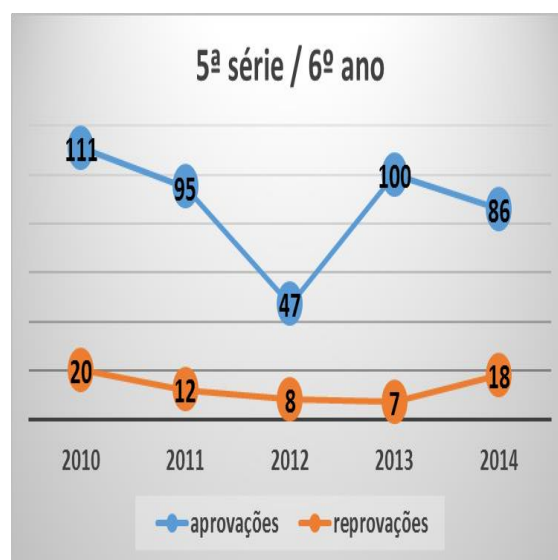
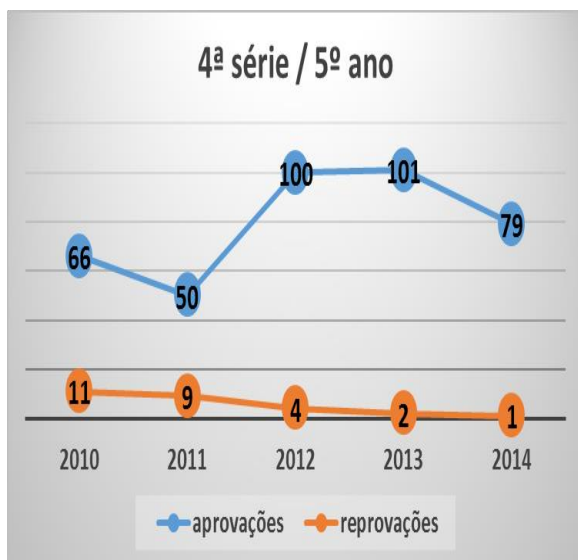
Percebe-se claramente nestes dados, a redução gradativa das matrículas nas escolas da Rede Municipal e Estadual nos últimos cinco anos, reflexo da redução da população no município e devido a diminuição do número de filhos em muitas famílias.

O Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos pode garantir maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam

compreender a realidade e apontar para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Outro fator importante no Ensino Fundamental, entendido como problema na educação e que vem sendo superado gradativamente, diz respeito ao aproveitamento escolar, ou seja, as aprovações e reprovações. Nos últimos 5 anos nota-se uma constante evolução para a redução das taxas de reprovação, tanto nas escolas da Rede Municipal, quanto da Rede Estadual, exceto nas turmas do 4º ano, 5ª série/6º ano e 6ª série/7º ano e que requer atenção. Na sequência uma série de dados sobre as taxas de aprovação e reprovação no Ensino Fundamental, entre os anos 2010 a 2014:





Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria das Escolas Estaduais.

Nesse contexto, a política educacional do município de Tiradentes do Sul deve ser ética, inclusiva e emancipadora, que considere um sistema de avaliação para a promoção humana e não para a classificação, que contemple, inclusive o respeito aos direitos humanos, a diversidade e às relações etnicorraciais e cultura afro-brasileira e indígena, contextualizando um currículo multicultural, emergindo como uma possibilidade necessária de reconhecimento, valorização e de superação das discriminações, atuando, portanto, sobre um dos mecanismos de exclusão, propiciando assim, a construção de uma sociedade realmente justa.

Sendo assim, as metas e estratégias do Ensino Fundamental do município de Tiradentes do Sul caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito autônomo, crítico e participativo, com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações e desafios impostos pela sociedade contemporânea.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

META	ENSINO FUNDAMENTAL
1	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 – ENSINO FUNDAMENTAL
1.1	Realizar estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e Promotoria da Educação, da demanda de matrícula do Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, visando garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes;
1.2	Adequar, até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da Rede Pública Municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral;
1.3	Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas;
1.4	Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da Rede Pública;
1.5	Garantir o número de matrículas, sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor;

1.6	Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Rede de Apoio Escolar - RAE e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar;
1.7	Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei;
1.8	Fortalecer, em regime de colaboração com a União e Estado, o Programa Nacional de Transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento;
1.9	Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral;
1.10	Promover a cultura da paz adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente;
1.11	Assegurar o cumprimento da proposta curricular na Rede Pública de Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
1.12	Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas;
1.13	Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador, de forma a respeitar as especificidades da cultura local: gaúcha, alemã, italiana, espanhola e da cultura afro-brasileira e indígena;
1.14	Consolidar a proposta pedagógica, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, a proposta curricular da Rede Municipal de Educação e as orientações do Conselho Municipal de Educação;
1.15	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
1.16	Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola em 100% das unidades de Ensino Fundamental da rede, com foco na melhoria do IDEB;
1.17	Implementar uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.

META	ENSINO FUNDAMENTAL
2	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.1	Garantir o Ensino Fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a legislação federal;
2.2	Criar um plano de estudo a nível municipal que considere a multisseriação das turmas das escolas;
2.3	Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental;
2.4	Garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógico da Rede Pública Municipal, seja incluído a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental analisando os resultados obtidos;
2.5	Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada;
2.6	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;
2.7	Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas de Ensino Fundamental na Rede Pública de forma progressiva até o final de vigência deste plano;
2.8	Garantir a oferta de atendimento de profissionais de diferentes áreas, que dêem suporte a aprendizagem do aluno, bem como orientar as suas famílias, mediante diagnóstico.

3.3 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, a preparação básica para trabalho e cidadania, seu aprimoramento como pessoa humana e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

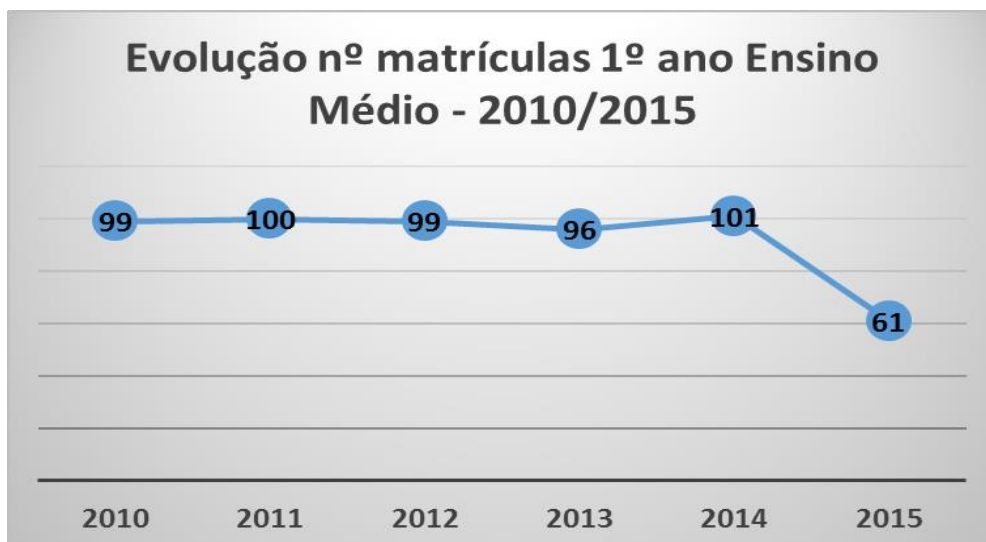
Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da Educação Básica, devendo ter uma duração mínima de três anos e tendo as seguintes finalidades:

1 - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

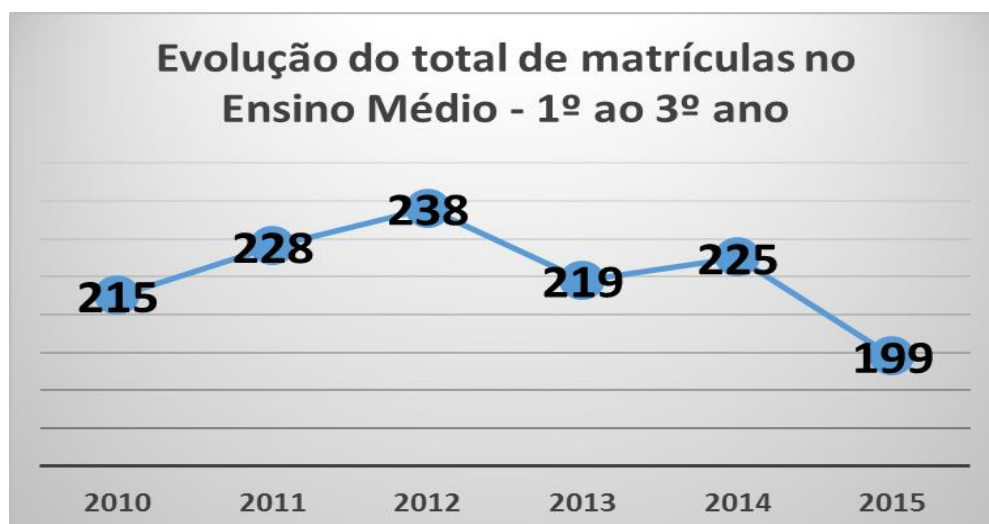
- 2 - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior;
- 3 - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- 4 - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

Segundo a Lei nº 11.741/08 que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, vale destacar que: “sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”, podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o nível médio) e; subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Considerando as constantes mudanças no cotidiano constatou-se que a população de Tiradentes do Sul diminuiu nas últimas décadas em virtude das pessoas deste município saírem à procura de emprego nas grandes cidades ou áreas industriais. Reflexo da diminuição da população são as matrículas do Ensino Médio nos últimos cinco anos, sendo que a maioria dos alunos se encontra dentro da faixa etária de cursar este nível de ensino.



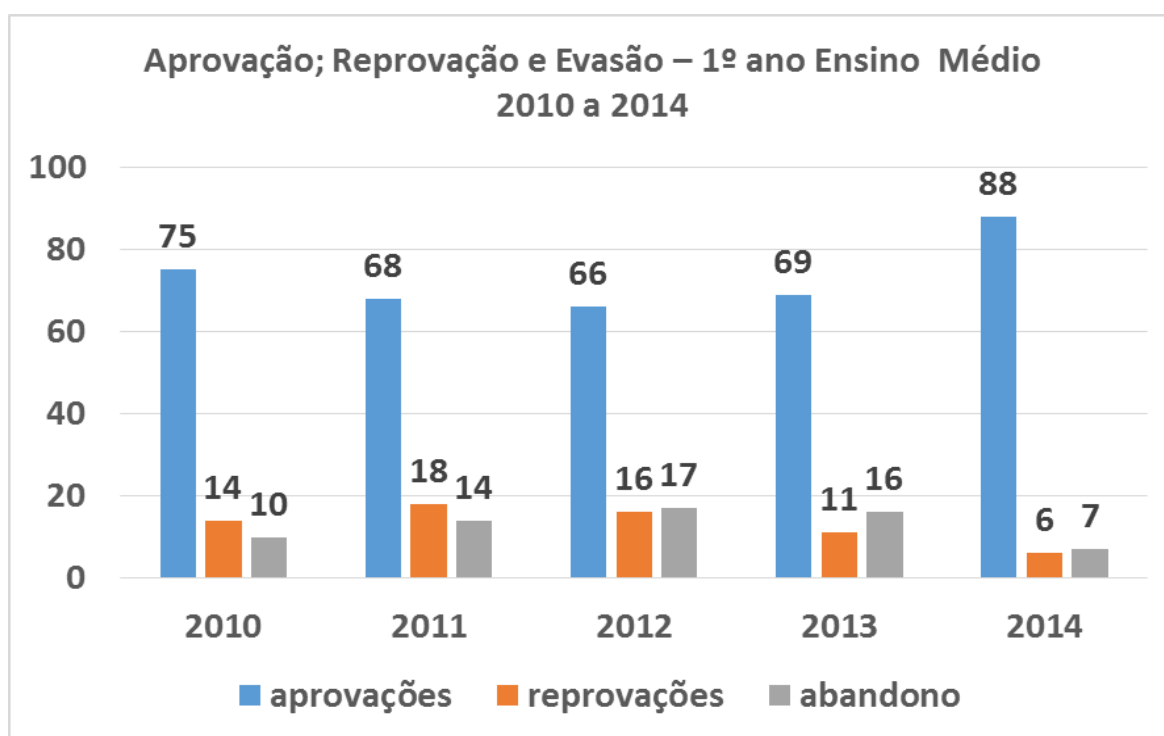
Fonte: Secretaria E. E. E. Básica Tiradentes



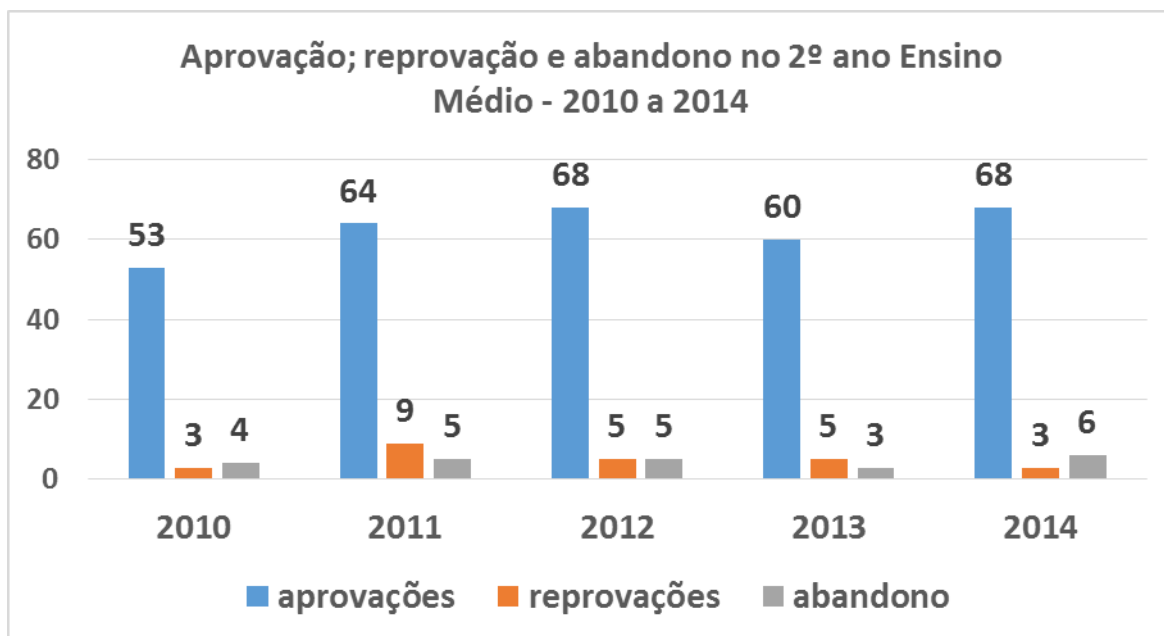
Fonte: Secretaria da Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes

Há no município uma escola da Rede Estadual – Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes - oferecendo Ensino Médio Politécnico nos turnos manhã e noite. A maioria dos alunos que frequentam o Ensino Médio procuram o turno da manhã para cursá-lo, por causa do transporte escolar que a Prefeitura Municipal realiza, juntamente com os alunos do Ensino Fundamental em praticamente todas as localidades do município. A procura pelo turno da noite estende-se mais para os alunos que trabalham durante o dia. Na mesma escola também é oferecida a modalidade de EJA - Educação de Jovens e Adultos para os alunos que pararam de estudar em tempos passados.

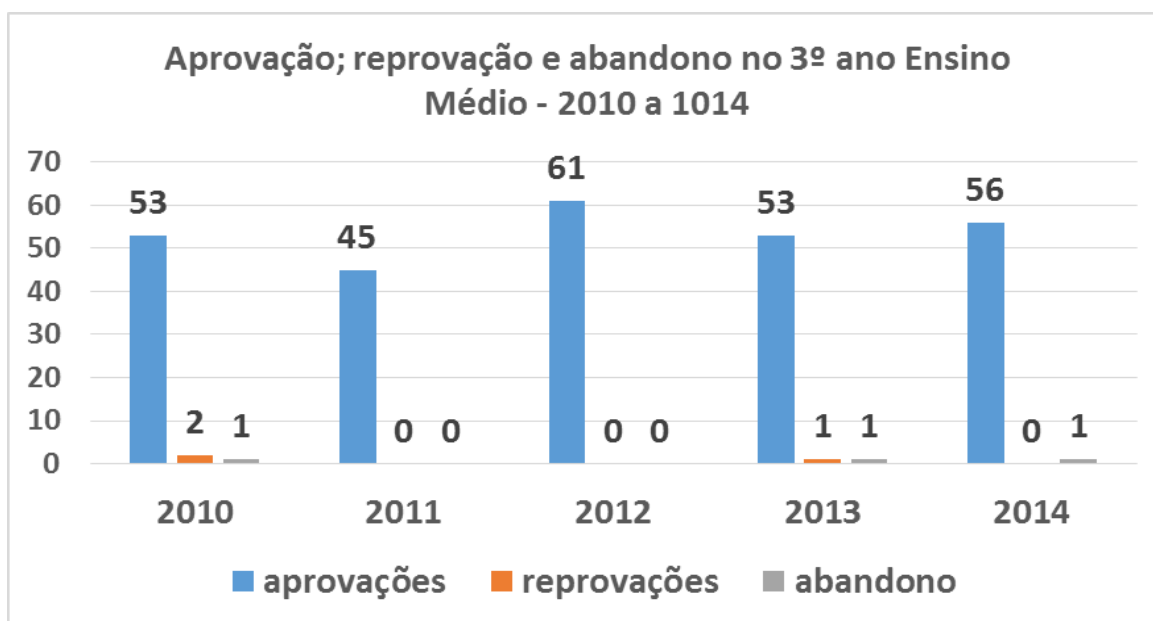
Além das facilidades e incentivos que são oferecidos aos educandos como gratuidade do transporte escolar, livros didáticos, laboratório de ciências, informática e internet. A Escola também oferece boas condições de infraestrutura para que o aluno tenha facilidade em ingressar e sentir-se bem no ambiente escolar, tenha sucesso na aprendizagem e consequentemente a conclusão do Ensino Médio. Salientamos também que, sempre houve um número considerado de alunos que evadem os estudos, principalmente nos primeiros anos, por causa do não acompanhamento da família, da pouca importância ao conhecimento e dos baixos rendimentos na aprendizagem, porém, este número vem reduzindo a cada ano, graças ao controle da frequência e do trabalho desenvolvido na Rede de Apoio Escolar do Município, como ilustram os gráficos a seguir:



Fonte: Secretaria E.E.E.B. Tiradentes



Fonte: Secretaria E.E.E.B. Tiradentes



Fonte: Secretaria E.E.E.B. Tiradentes

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

META	ENSINO MÉDIO
1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar à população de 15 (quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 – ENSINO MÉDIO
1.1	Institucionalizar programa de renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículo escolar que organize, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
1.2	Manter, ampliar e aplicar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação com auxílio de monitoria e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
1.3	Criar e fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;
1.4	Fomentar a participação em programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
1.5	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos(as);
1.6	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
1.7	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

1.8	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
1.9	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;
1.10	Pactuar entre União e Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio;
1.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
1.12	Utilizar mecanismos de avaliação como o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

META	ENSINO MÉDIO
2	Elevar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta, elevando a escolaridade média da população, com vistas a desigualdade social.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 – ENSINO MÉDIO
2.1	Desenvolver e implementar programas e ações que contemplem a correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes do Ensino Médio com rendimento escolar defasado;
2.2	Ampliar e incentivar a oferta do Ensino Médio como qualificação social e profissional aos segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização;
2.3	Estimular a diversificação curricular no Ensino Médio, integrando a formação voltada à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos ciência, trabalho, tecnologia,

	cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;
2.4	Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo de acordo com os seus interesses e necessidades;
2.5	Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
2.6	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao Ensino Médio dos segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Regular de Ensino;
2.7	Promover a busca ativa de jovens que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
2.8	Apoiar experiências de educação do campo, em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente;
2.9	Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no Ensino Médio, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
2.10	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
2.11	Buscar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
2.12	Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

3.4 – ENSINO SUPERIOR

A Educação Superior será ministrada em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo

por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

A Educação Superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos. A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino. De acordo com o Art. 45º da LDB, Lei nº 9394/96, “A Educação Superior será ministrada em Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade, dentre outras de semelhante relevância: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade. Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a Educação Superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as Instituições de Ensino Superior.

Diante da finalidade supracitada, compreende-se que a Educação Superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das

transformações sociais necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, se tem assistido a uma expansão do Ensino Superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes. Aliado a isso, observa-se um crescimento significativo nas matrículas dos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora, mais velha e com perfil diferente do estudante tradicional de graduação, está ingressando no Ensino Superior. Outras tendências importantes constituem-se na expansão acelerada da graduação, na interiorização do ensino superior, na consolidação da pós-graduação, na melhoria da qualificação do corpo docente e na flexibilidade e na diversidade da oferta dos serviços de Educação Superior, em um processo de diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos ofertados.

Conforme é possível perceber, muitos são os desafios da Educação Superior que assistiu, ao longo da sua história, momentos de retrocessos e avanços, influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, trazendo novas demandas para esse nível de ensino em nosso país. Torna-se importante ressaltar que, apesar dos avanços observados, muitos desafios precisam ser superados para a democratização do Ensino Superior e para a oferta de uma educação de qualidade social pelas instituições brasileiras de Ensino Superior.

A Educação Superior no Município de Tiradentes do Sul enfrenta dificuldades como distância e / ou deslocamento até as Universidades. A carência econômica, dificuldades de emprego ou empregos pouco remunerados, que não dão condições de sustentar curso superior particular, pouca oferta de ensino superior público e gratuito (estadual e federal), cultura das pessoas que ainda não consideram importante o Ensino Superior, são alguns dos fatores que contribuem para que poucas pessoas ingressem numa faculdade.

Apesar destas dificuldades, observa-se que os estudantes concluintes do Ensino Médio estão, a cada ano, procurando ingressar mais na Universidade, motivados pela oportunidade que o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM representa para o ingresso no Ensino Superior, tanto na Universidade Pública como na Particular, bem como os demais Programas de Financiamento que os candidatos ao Ensino Superior podem acessar.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO SUPERIOR

META	META DO ENSINO SUPERIOR
1	Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 – ENSINO SUPERIOR
1.1	Firmar parcerias com instituições públicas ou particulares para estender cursos superiores dentro do município aproveitando as estruturas das escolas e a logística do transporte já existentes;
1.2	Fomentar a oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares, considerando as demandas locais, de modo a atender a formação de professores da educação básica;
1.3	Estimular o atendimento específico à populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
1.4	Buscar parcerias da Educação Superior para integrar as etapas e modalidades da educação básica como meta prioritária para uma política municipal de formação inicial e continuada para os professores;
1.5	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da sociedade;
1.6	Promover uma política interinstitucional de estímulo ao ensino, pesquisa e extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes do município, propiciando a troca de experiências e saberes entre a universidade e os sistemas de ensino da Educação Básica;
1.7	Contribuir com ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Ensino Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso, permanência e conclusão dos educandos nos cursos de graduação;

1.8	Fomentar a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e de gestão pública;
1.9	Promover a integração das Instituições de Educação Superior (IES) para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município;
1.10	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior Pública;
1.11	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior;
1.12	Proporcionar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;
1.13	Fomentar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais;
1.14	Buscar em parceria vagas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
1.15	Fomentar a oferta de Educação Superior Pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
1.16	Fomentar os processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
1.17	Consolidar uma liga universitária, incentivando à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, buscando parcerias e auxílios do município e municípios da região, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
1.18	Identificar as causas e razões que levam os acadêmicos a desistir para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas;

META	ENSINO SUPERIOR
2	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 – ENSINO SUPERIOR
2.1	Identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , no sentido de atender as demandas dos professores da Educação Básica que atuam no município;
2.2	Estimular programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ;
2.3	Desenvolver, por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado trabalho;
2.4	Buscar a ampliação na oferta de programas de pós-graduação, mestrado e doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
2.5	Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
2.6	Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;
2.7	Estimular a participação nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular aqueles que apresentam carência no município;
2.8	Estimular o estudante buscar o financiamento estudantil para a sua formação;
2.9	Buscar a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
2.10	Buscar o acesso ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
2.11	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, geração de

	emprego e renda na região;
2.12	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META	ENSINO SUPERIOR
3	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 3 – ENSINO SUPERIOR
3.1	Buscar o aperfeiçoamento do sistema nacional de avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;
3.2	Fomentar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;
3.3	Estimular a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;
3.4	Substituir o Exame nacional de desempenho de estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo exame nacional do ensino médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;
3.5	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio, em idade própria. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Essa modalidade vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exigem dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativo que tem como objetivo potencializar o papel da escola como espaço de preparação do estudante para inserção no mundo do trabalho.

A EJA é oferecida na Escola Estadual de Educação Básica desde o ano 2003 no turno da noite, na modalidade Fundamental e Médio e cada série corresponde a uma totalidade. Desde o início das atividades na modalidade EJA, no ano 2003, houve procura por matrículas em todas as totalidades, desde o Ensino Fundamental até o Ensino Médio e que aos poucos foi decaindo em função da necessidade estar sendo suprida.

Os alunos são oriundos de todo o município, da zona rural e urbana que estão interessados em concluir o Ensino Fundamental e Médio para conseguir fazer um concurso, para conquistar um trabalho melhor, para ingressar no Ensino Superior ou simplesmente pela necessidade de aperfeiçoamento.

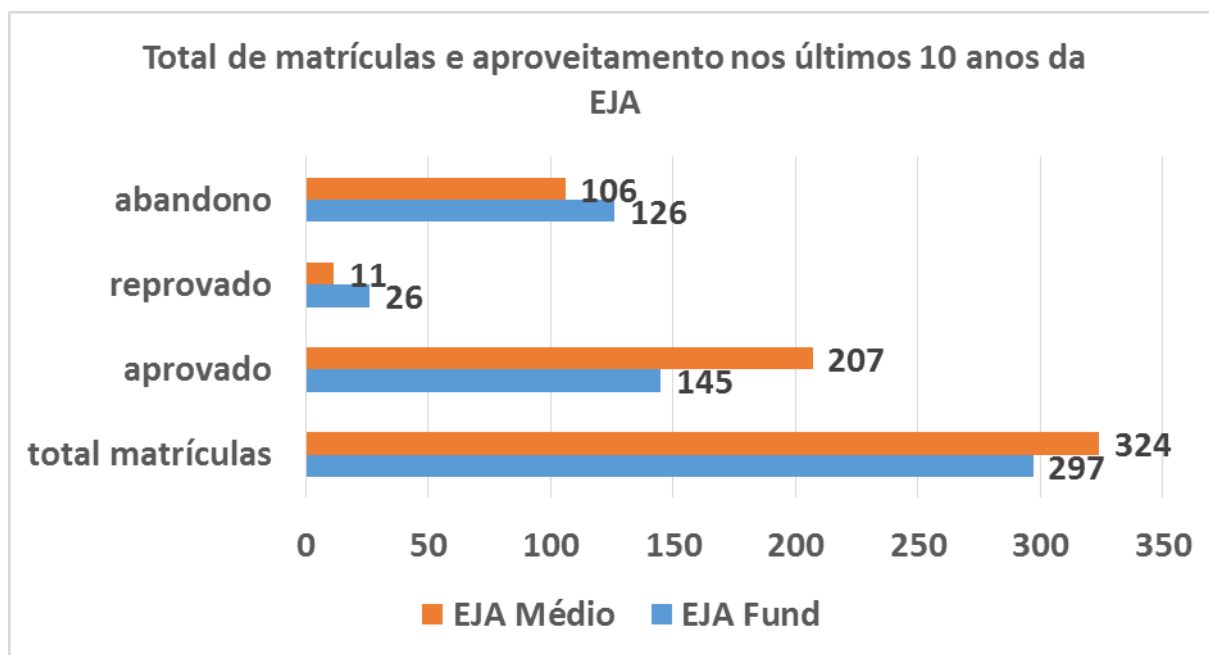
Destaca-se a importância do trabalho do Conselho Tutelar para garantir a permanência destes alunos na escola evitando a infrequência e favorecendo o sucesso escolar. A escola tem a preocupação de considerar as necessidades dos alunos (trabalho), com horário de funcionamento adaptado a realidade do aluno, conforme assegurado no regimento escolar. Dispõe de um amplo espaço físico para

acolher estes alunos com biblioteca, sala de multimídia (Vídeo), laboratório de informática com acesso à internet e laboratório de ciências. A escola conta com profissionais formados na respectiva área de atuação, sendo a maioria dos professores com pós-graduação na área da educação. Percebeu-se também uma redução nos últimos anos no número de interessados em frequentar a EJA. Alguns destes não têm persistência para estudar e trabalhar, sendo que diante de algumas dificuldades, desistem da escola por não se adaptarem às exigências tanto do trabalho, quanto da escola. Estes dados podem ser percebido claramente na tabela de dados de alunos matriculados na EJA (ano 2005-2014) bem como o resultado de aproveitamento de cada modalidade, no que diz respeito à quantidade de alunos aprovados, reprovados e evadidos, na Escola Estadual de Educação Básica Tiradentes, nos últimos 10 anos.

	EJA FUNDAMENTAL				EJA MÉDIO			
ANO	APROV	REP.	ABAND	TOTAL	APROV	REP.	ABAND	TOTAL
2005	05	00	13	18	15	00	20	35
2006	12	03	05	20	14	00	07	21
2007	12	03	06	21	23	00	12	35
2008	11	01	18	30	29	01	08	38
2009	08	01	18	27	18	00	18	36
2010	19	05	15	39	18	02	05	25
2011	14	04	14	32	18	01	09	28
2012	17	00	16	33	27	01	13	41
2013	25	05	15	45	29	04	07	40
2014	22	04	06	32	16	02	07	25
2015	Alunos matriculados			15	Alunos matriculados			15

Nesta demonstração observa-se claramente uma procura razoável, nos últimos 10 anos, pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos, porém manteve-se em todos os anos um alto índice de abandono. No total das 297 matrículas na EJA Ensino Fundamental, no período de 2005 a 2014, houve um índice de 48,82% de aprovação, 8,75% de reprovação e 42,42% de abandono. Já na

modalidade de EJA Ensino Médio, esta perspectiva altera um pouco. Das 324 matrículas nestes 10 anos, 63,89% aprovaram, 3,40% reprovaram e 32,72% abandonaram. Demonstrando assim que o abandono nesta modalidade de ensino é mais acentuado no Ensino Fundamental.



Fonte: E.E.E.Básica Tiradentes

Mesmo tendo diminuído a procura pela modalidade EJA e que os índices de abandono, são altos, constata-se que é importante que esta modalidade continue a ser oferecida em função de muitas pessoas ainda não terem concluído o Ensino Fundamental ou Médio ou que queiram cursar esta modalidade para regularizar sua escolaridade, alunos fora da faixa etária do ensino regular ou que ainda não tiveram oportunidade de concluí-la.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1	Elevar a escolaridade média da população dos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria e a conclusão desta etapa de ensino proporcionando sua iniciação à qualificação profissional.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 01 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1.1.	Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculadas na Rede Pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;
1.2	Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais e reduzir a taxa de analfabetismo funcional;
1.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
1.4	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
1.5	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;
1.6	Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na Educação de Jovens e Adultos;
1.7	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;
1.8	Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a elevação da escolaridade para estudantes trabalhadores da EJA em seus espaços de trabalho;
1.9	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

META	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.1	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
2.2	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
2.3	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na Rede Pública Regular de Ensino;
2.4	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
2.5	Fortalecer e fomentar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;
2.6	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
2.7	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

META	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1	Continuar o Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
3.2	Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
3.3	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
3.4	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
3.5	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
3.6	Institucionalizar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional em parceria com escolas de outros municípios;
3.7	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas

	de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
3.8	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
3.9	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

3.6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na Perspectiva da Educação Inclusiva.

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população. Nos últimos anos vem crescendo o debate a respeito do direito à educação das pessoas com necessidades educacionais especiais. A nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, Lei nº 9.394/96, em seu Capítulo V coloca que a educação das pessoas com necessidades especiais deve se dar preferência na rede regular de ensino, o que reforça a ideia da inclusão dessas em todas as áreas da sociedade.

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: Consideram-se alunos com deficiência àqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação

plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro de autismo e psicose infantil. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande desenvolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtornos de atenção e hiperatividade, entre outros. (p.15, 2008)

No entanto, de nada adianta constar em Lei se as ações para a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais não são planejadas e executadas de modo que elas tenham seus direitos respeitados. Portanto, para incluir todas as pessoas a sociedade como um todo deve partir do pressuposto de que ela precisa ser capaz de atender as necessidades de seus membros.

O principal fundamento da escola inclusiva é que todos os alunos aprendam juntos, independentemente de suas dificuldades ou talentos, deficiências, origem socioeconômica ou cultural. Para que isso aconteça são necessárias mudanças sociais, bem como uma sensibilização e esforço mútuo de todos os profissionais da educação, em parceria com profissionais de outras áreas que possam auxiliar nas dificuldades do dia-a-dia. Isso significa ter material didático especializado para que o aluno possa evoluir em sua escolaridade. O professor precisa estar qualificado além de motivado e para que isso venha a acontecer há a necessidade da valorização desse profissional.

Não há dúvida de que a escola precisa modificar-se em vários aspectos para que possa atender aos alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Faz-se necessário uma avaliação do que já foi feito de positivo e negativo até hoje, para poder planejar ações favorecendo a melhoria da qualidade da educação de todos os alunos com necessidades educacionais especiais ou não. A cada ano estão ingressando mais alunos que evidenciam dificuldades que são expressas pelo número de situações de não aprendizagem. Essa realidade

preocupa a escola como um todo, em particular os professores que apesar de disporem de materiais pedagógicos e hora atividade, precisam buscar e criar condições desafiadoras para que os alunos se desenvolvam de acordo com as suas potencialidades, isto é, o profissional estar em constante atualização pedagógica para atender a diversidade de situações educacionais especiais.

Com base nos estudos legais da Constituição Federal de 1988, que prevê no artigo 205 o direito de todos à educação e no artigo 208 o atendimento educacional especializado e a inclusão escolar fundamentada na diversidade, faz-se necessário mudanças estruturais nas escolas comuns e especiais.

Por um longo período, a expressão “atendimento especializado” foi direcionada às práticas educacionais desenvolvidas com estudantes que apresentavam alguma deficiência, decorrente do pensamento de que os alunos com alguma deficiência não eram capazes de aprender, impediam a inclusão escolar dos alunos nas escolas da rede regular de ensino, recebendo atendimento pedagógico nos espaços/tempos da Escola de Educação Especial. Essas escolas em sua grande maioria são mantidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

O pensamento que fundamentou esse atendimento pedagógico em espaços/tempos diferenciados para os estudantes com alguma limitação ou deficiência está mudando na medida em que novos conceitos estão aparecendo e a constatação de que os alunos ditos “especiais” também aprendem. Essa aprendizagem se expressa na medida em que o que se considera na ação pedagógica são as habilidades e potencialidades de cada um e não as dificuldades.

Acreditamos que o atendimento educacional especializado deve ser uma ação dos sistemas de ensino para acolher a diversidade ao longo do processo educativo, onde se espera que o sistema educacional cumpra com o proposto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), favorecendo a formação de cidadãos críticos e responsáveis, atuando na construção de uma sociedade mais humana.

A realidade do município também demonstra que ao longo de muitos anos, os alunos com necessidades educacionais especiais eram vistos como diferentes, e os professores encontravam resistência em atender essas crianças, por desconhecer a real necessidade desses alunos, acabavam excluindo - o da educação de qualidade

e por consequência tornam-se também excluídos da sociedade. Sendo assim, para que aconteça uma educação inclusiva, uma das barreiras que precisamos romper são os “pré-conceitos” a ideia pré-concebida de que a criança com necessidades especiais não possa desenvolver alguma atividade significativa dentro das suas potencialidades.

Considerando a importância desta modalidade de ensino no âmbito educacional, o Plano Municipal objetiva nas suas metas garantir a educação inclusiva como atendimento pedagógico de qualidade, independente do espaço em que o estudante esteja inserido (escola de educação especial ou escola regular de ensino). Para tanto faz-se necessárias orientações pedagógicas e políticas públicas que conduzam à melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos para atender a demanda existente no município.

Sabe-se das dificuldades e carências que os municípios pequenos apresentam, porém a responsabilidade se dá em todas as esferas políticas: federais, estaduais e municipais e a LDB assegura o direito a todos os educandos uma educação de qualidade. Sem esquecer da formação dos profissionais da educação especial dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de ensino aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais especiais. No momento que ultrapassamos as barreiras sejam elas arquitetônicas, sociais, atitudinais e educacionais construímos uma educação melhor na qual cada educador contribuirá de forma efetiva.

Acreditamos que é por meio da educação que se transforma a sociedade e é de fundamental importância o respeito à diversidade, tornando a escola um espaço de participação social. Incluir é incluir-se também e se inteirar de um assunto que faz parte do nosso cotidiano seja ele educativo ou social

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

META	EDUCAÇÃO ESPECIAL
1	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos o atendimento educacional escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou

	serviços especializados, públicos ou conveniados.
--	--

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.1	Colocar em funcionamento salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;
1.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
1.3	Criar centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicopedagogia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
1.4	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Rede Pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o aluno;
1.5	Cumprir as diretrizes legais específicas da Educação Especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da Educação Especial inseridos em salas regulares da Educação Infantil e Fundamental;
1.6	Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação precoce para o desenvolvimento dos estudantes público alvo da Educação Especial;
1.7	Implementar o AEE em parceria nas escolas da Rede Pública - compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;
1.8	Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da Educação Especial nas escolas da Rede Pública Municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em

	parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e conselho tutelar, no redimensionamento e na execução do Projeto Político Pedagógico das escolas;
1.9	Estabelecer permanentemente articulação com a Educação de Jovens e Adultos objetivando a inserção dos estudantes público alvo da Educação Especial no mundo do trabalho;
1.10	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
1.11	Garantir a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais - libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, ampliando aos demais alunos ouvintes, professores e funcionários o conhecimento de libras como segunda língua, bem como a adoção do sistema braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
1.12	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
1.13	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
1.14	Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.15	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas inter-setoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
1.16	Promover a articulação inter-setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
1.17	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, preferencialmente surdos, e professores bilíngues;
1.18	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
1.19	Buscar nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos em todas as modalidades de ensino ao longo do PME;
1.20	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
1.21	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando

	a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
1.22	Promover parcerias com instituições visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino.

3.7 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A Gestão Democrática não é só um preceito constitucional. É também um princípio pedagógico. A Participação Popular e a Gestão Democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país. A participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

A Gestão Democrática da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola. Pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a Gestão Democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por

excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidade que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre Gestão Democrática e Controle Social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade a qual a escola pertence, para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida. Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade e com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Devem-se estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da Participação Popular e o Controle Social.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

META	GESTÃO DEMOCRÁTICA
1	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

Nº	ESTRATEGIAS DA META 1 – GESTÃO DEMOCRATICA
1.1	Regularizar a organização e o funcionamento das escolas em tempo integral da Educação Básica, considerando suas especificidades;
1.2	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa Nacional de Ampliação e Reestruturação das Escolas Públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
1.3	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
1.4	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
1.5	Promover, com o apoio da união, a oferta de Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
1.6	Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, preferencialmente para alunos de séries iniciais do Ensino Fundamental com base em consulta previa e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

META	GESTÃO DEMOCRATICA
2	Assegurar condições, para a efetivação da Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas

	públicas, prevendo recursos e apoio da SMEC para tanto.
--	--

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 – GESTÃO DEMOCRÁTICA
2.1	Criar a lei municipal e implantar os conselhos escolares, como um princípio da Gestão Democrática;
2.2	Garantir condições físicas, materiais e recursos financeiros para regularizar, implementar e assegurar o funcionamento dos conselhos escolares em 100% das escolas públicas municipais, mobilizando e promovendo a participação de pais, estudantes, professores, funcionários, comunidade, com vistas à garantir a sua funcionalidade e a gestão escolar participativa e democrática;
2.3	Promover e apoiar programas de formação continuada aos conselheiros com conteúdos referentes a gestão administrativa, financeira e pedagógica da escola, subsidiando-os com materiais, palestras e encontros, objetivando a atuação dos conselheiros nos processos de decisão da escola;
2.4	Garantir as condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;
2.5	Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional do município;
2.6	Divulgar e ensejar discussões a respeito do Conselho Municipal de Educação e suas funções junto à comunidade e educadores para que tomem conhecimento a respeito de seu papel e responsabilidades;
2.7	Fortalecer o papel fiscalizador do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, considerando, sua composição e suas atribuições legais;
2.8	Institucionalizar a Conferência Municipal de Educação garantindo as condições técnicas e financeiras;
2.9	Assegurar as condições para a constituição de grêmios estudantis em todas as unidades escolares, garantindo a participação democrática dos estudantes;
2.10	Assegurar a constituição de conselhos de classe como forma de avaliar e replanejar trimestralmente todo o processo educativo escolar;
2.11	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares

	para o exercício da função;
2.12	Implementar durante a vigência deste PME a Lei da Gestão Democrática para escolha de diretores.

META	GESTÃO DEMOCRÁTICA
3	Assegurar a gestão democrática da educação na Rede Pública em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir a qualidade na educação.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA
3.1	Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da Gestão Democrática;
3.2	Ampliar canais de diálogo com a comunidade escolar e outros contextos com vista a garantir a gestão escolar democrática e participativa, fortalecendo os conselhos escolares e o intercâmbio de práticas, garantindo a cidade como cenário educativo;
3.3	Criar as condições efetivas de participação da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político pedagógicos dos currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, estabelecendo cronograma e materiais destinados a essas atividades que envolvem a SMEC e as escolas;
3.4	Fortalecer a Gestão Democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares;
3.5	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, com a colaboração do MEC, a secretaria de educação

	de estado e os respectivos tribunais de contas dos entes federados;
3.6	Manter atualizado e amplamente divulgado o portal da transparência mobilizando conselhos escolares e a sociedade civil nas ações de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos financeiros da educação;
3.7	Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida (COM-VIDA) como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;
3.8	Garantir que no provimento de cargos efetivos para as escolas do campo sejam consideradas as especificidades socioculturais das mesmas;
3.9	Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas da rede pública municipal;
3.10	Gerenciar o quadro de professores da rede pública municipal, de forma a garantir o atendimento a 100% das escolas por intermédio de concurso público, assegurando o cumprimento da carga horária, do calendário escolar e as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
3.11	Realizar anualmente o censo dos profissionais da educação, docentes e não docentes;
3.12	Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
3.13	Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
3.14	Orientar as políticas da rede de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
3.15	Instituir, em articulação com o Estado, e a União, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
3.16	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho

	no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
3.17	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
3.18	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
3.19	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
3.20	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais e temas como a cultura indígena e a cultura afro;
3.21	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.8 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a Valorização dos Profissionais da Educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou

habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

A concepção de Valorização dos Profissionais da Educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e a outra subjetiva, que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A Valorização dos Profissionais da Educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, conseqüentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Desta forma, constitui-se pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a Educação Infantil - com a incorporação das creches - às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a Educação Especial, de Jovens e Adultos, Profissional, Indígena, do Campo e Ensino a Distância. Além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-

reflexão-ação) e a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura e que a formação de docentes para o Ensino Superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão, da revisão constante de seus significados e da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendam saberes válidos às necessidades da realidade atual. Práticas construídas a partir do confronto entre as teorias e as práticas, das análises sistêmicas, das práticas à luz das teorias existentes e das construções de novas teorias.

Tais práticas são também construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito e autor, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida e do ser professor.

Assim sendo, a formação continuada do profissional da educação abrange oportunidades de aprendizagens diversas, sejam elas naturais e evolutivas, esporádicas ou resultado de um planejamento com objetivos claros em termos de metas a serem alcançadas e fundamentadas numa concepção político-pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão. É consensual a afirmativa de que no processo de formação do professor também se deve levar em conta a criação de sistemas de formação continuada e permanente, numa perspectiva alargada da aprendizagem profissional e de natureza holística e dinâmica.

Consequentemente é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da Educação Básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de Valorização e Formação do Profissional da Educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

Vale ressaltar que no planejamento das ações educacionais do município, a questão da Valorização dos Profissionais da Educação deve receber atenção especial, pois o fazer pedagógico é uma interação constante entre necessidades e possibilidades de as crianças construírem seus conhecimentos.

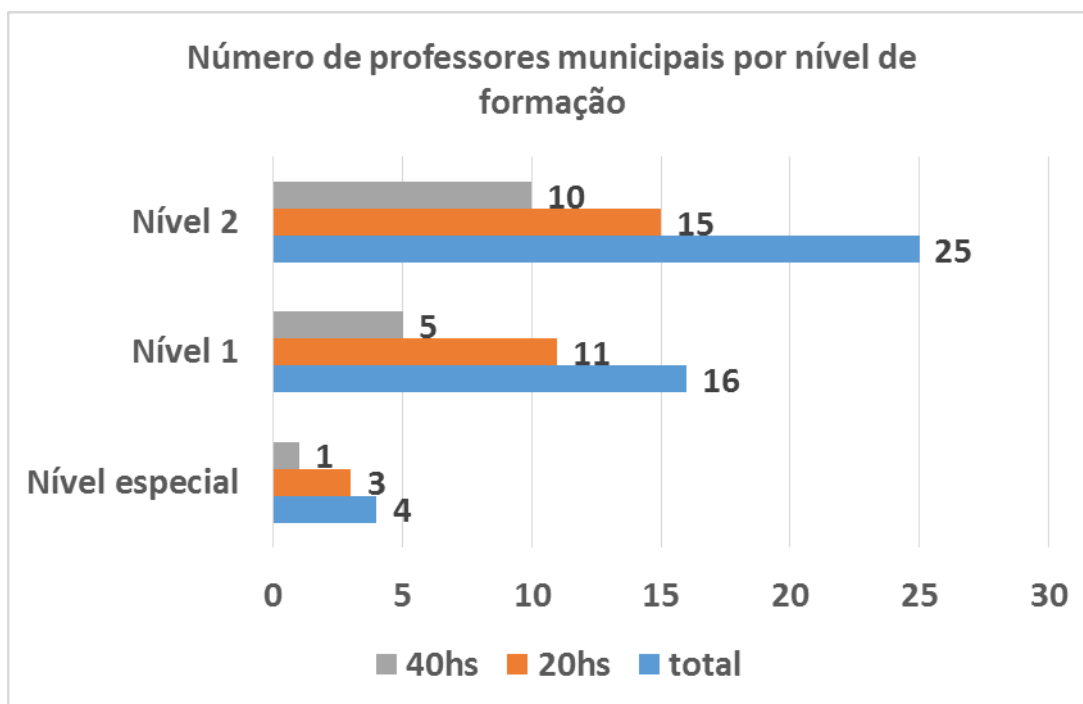
Essa política de Valorização e Formação dos Profissionais da Educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas no fazer pedagógico cotidiano: ao organizarem a proposta pedagógica; ao questionarem; ao adequarem os interesses; ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras e ao respeitarem a diversidade. O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para a formação inicial e continuada, a Valorização dos Profissionais da Educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009).

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao Plano Municipal de Educação de Tiradentes do Sul garanta as conquistas do plano de cargos, carreira e vencimentos, para todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Educação e que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

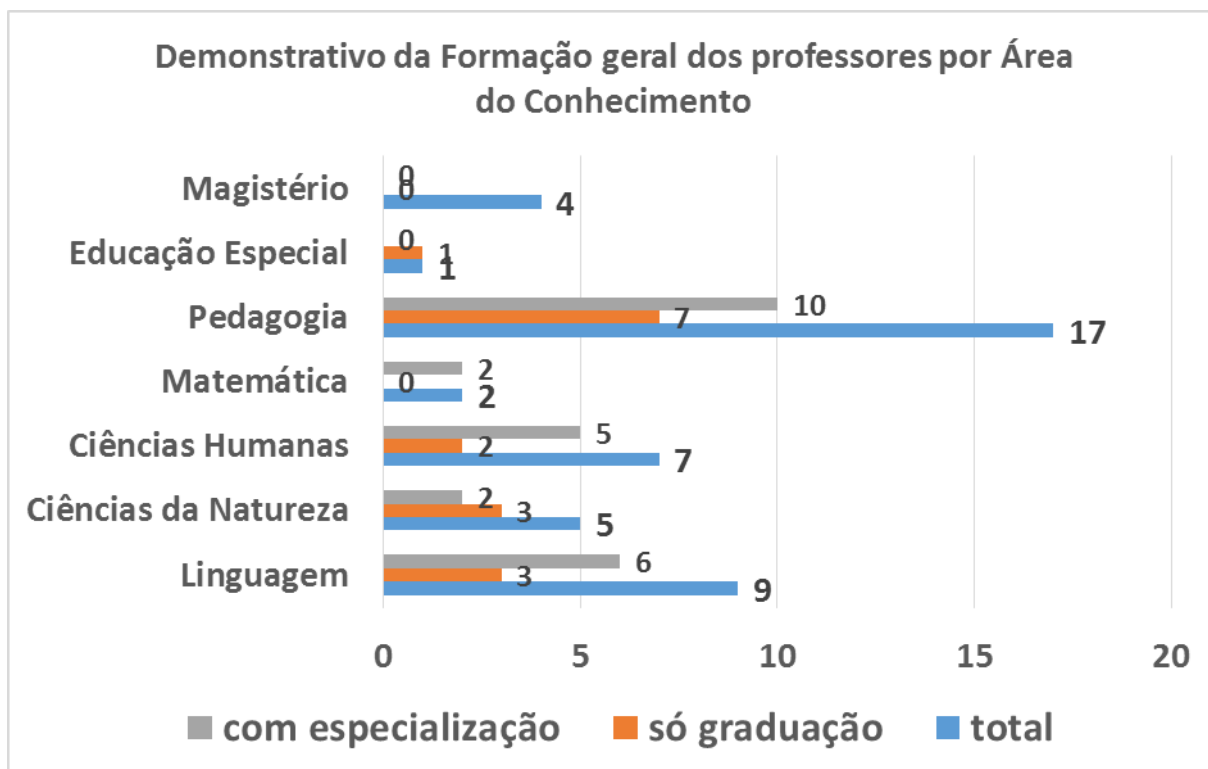
O gráfico a seguir demonstra o número de professores na Rede Municipal, o total por nível de formação comparado ao número de profissionais com carga horária

de 20h ou 40h. Cabe salientar que a formação especificada em cada nível, se organiza da seguinte forma: Nível Especial – Formação Magistério; Nível 1 – Formação em Licenciatura Plena; Nível 2 – Formação em Licenciatura Plena mais Especialização na área do Ensino.



Fonte: RH Prefeitura de Tiradentes do Sul

Na sequência, o demonstrativo de formação dos professores da Rede Municipal, por Área do Conhecimento:



Fonte: RH Prefeitura Tiradentes do Sul

A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam às questões de salário, carreira, qualificação, etc.

É nessa perspectiva que a Valorização dos Profissionais da Educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresentam, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado e o Plano Estadual de Educação.

Diante do exposto, apresentam-se metas e estratégias voltadas para a Valorização dos Profissionais da Educação, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e o regime de colaboração.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1	Assegurar, no prazo de dois anos após a aprovação deste PME, a revisão do plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais da Educação Pública Municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 Constituição Federal.

Nº	ESTRATEGIAS DA META 1 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.1	Garantir a partir do segundo ano de vigência deste PME, que a prova nacional é um subsídio para os municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
1.2	Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final da vigência deste PME;
1.3	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
1.4	Prever, nos planos de cargos e carreira dos profissionais da educação dos municípios, incentivos para qualificação profissional;
1.5	Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, aos municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para o magistério;
1.6	Assegurar as condições e o cumprimento do plano de carreira no que se refere às horas de atividades extraclasse preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor planeje suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa;
1.7	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e

	emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
1.8	Contemplar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;
1.9	Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante na Rede Pública Municipal de Ensino, supervisionado por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
1.10	Assegurar a existência de comissão permanente de profissionais da educação com vistas ao cumprimento e avaliação contínua do Plano de Carreira do Magistério.
META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
2	Formar, em nível de pós-graduação, professores da Educação Básica, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 2 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
2.1	Garantir a formação continuada aos profissionais (professores, merendeira, motorista, entre outros), da Rede Pública Municipal de Ensino, em parceria com as IES e demais instituições de ensino da sociedade civil, para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade;
2.2	Garantir formação continuada aos professores do Ensino Fundamental em cumprimento à política de alfabetização;
2.3	Firmar convênios/parcerias com Institutos de Ensino Superior – IES para especialização e mestrado nas áreas de alfabetização, letramento e linguística dos profissionais da educação;
2.4	Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até seis anos;
2.5	Garantir a formação continuada dos professores da Rede Pública Municipal, em parceria com as IES, utilizando novas tecnologias educacionais, para uma prática mais efetiva no processo de aprendizagem, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades;
2.6	Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles em formato acessível.

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 3 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
-----------	--

3.1	Constituir uma comissão dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;
3.2	Constituir um mecanismo de atualização que garanta também o direito da aposentadoria integral ao quadro do Magistério Municipal;
3.3	Garantir e executar a alteração de nível do quadro do Magistério Municipal, para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério.

META	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
4	Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do <u>art. 61 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 4 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
4.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, em parceria com a União e o Estado e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
4.2	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;
4.3	Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

4.4	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a Educação Especial, integrando trabalhos com outras instituições como EMATER, Sindicatos, Pais e Comunidade para assegurar a permanência no campo;
4.5	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;
4.6	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
4.7	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;
4.8	Fomentar e oferta cursos técnicos de nível pós-médio, de acordo com as necessidades e prioridades eleitas pela comunidade.

3.9 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o Financiamento da Educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o Financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

De forma a garantir que tais princípios sejam efetivados, ressalta-se o papel de destaque do Financiamento da Educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Desta forma, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o Financiamento apresenta-se como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a Educação Básica ao Ensino Superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, conseqüentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de Financiamento para a Educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB

investido em educação até o patamar de 10%, com a definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Torna-se importante ressaltar que, no âmbito da Educação Básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter “especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal” (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB “uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica” (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios.

Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação.

No âmbito deste Plano Municipal de Educação, com base nos aportes legais acerca do Financiamento da Educação Brasileira e naquilo que orienta o Plano Nacional e o Plano Estadual de Educação, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento e a educação, garantida sua execução através dos mecanismos de controle social.

A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Tiradentes do Sul.

METAS E ESTRATÉGIAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META	FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
1	Aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade.

Nº	ESTRATÉGIAS DA META 1 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
1.1	Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
1.2	Incrementar anualmente o PIB do município no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;
1.3	Assegurar a aplicação de processos administrativos mais rigorosos aos gestores públicos que não investirem corretamente os recursos da educação, não prestar conta para os devidos órgãos fiscalizadores ou não tornar pública e transparente as receitas e despesas dos recursos da educação;
1.4	Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
1.5	Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual - PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino;
1.6	Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;
1.7	Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a união e o estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente no meio rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;

1.8	Garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional;
1.9	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
1.10	Fomentar a realização de audiências públicas, o aperfeiçoamento no portal eletrônico evidenciando os gastos na educação, e a capacitação dos membros que fazem parte do Conselho do FUNDEB.

4 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Tiradentes do Sul, por meio da Comissão específica oficialmente constituída, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

A primeira avaliação realizar-se-á no final do segundo semestre do primeiro ano de vigência deste. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade do município de Tiradentes do Sul o conheça amplamente e acompanhe sua implementação, bem como fazer as correções que, ao longo dos próximos dez anos, se fizerem necessárias. Oriundas das exigências que poderão surgir, as adaptações dependerão de acompanhamento e avaliação sistemáticos que ficam neste estabelecidos e servirão para indicar a necessidade de rever o planejamento.

Os objetivos e as metas deste plano, bem como a implementação das estratégias, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Município, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e a avaliação pela Comissão responsável e sociedade civil e a

conseqüente cobrança das metas e estratégias nele propostas, são fatores decisivos para que a educação produza mudanças significativas no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo de Tiradentes do Sul.

5 – PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 – DECRETO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 036, de 30 de outubro de 2014.

Institui Comissão Municipal para adequação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação e designa membros, para fins que indica.

O PREFEITO DE TIRADENTES DO SUL, João Carlos Hickmann, no uso de suas atribuições e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96 e a Emenda Constitucional n.º 59/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Representativa da Sociedade para Adequação, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º. A Comissão será responsável pelo processo de adequação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014 pela Lei nº 13.005.

Art. 3º. O processo de adequação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) deverá ser conduzido de forma participativa, democrática, transparente e reflexiva sobre as necessidades e demandas da educação no município de Tiradentes do Sul, impactando na qualidade e na garantia do direito a educação, legitimada pelas forças sociais e políticas, representadas pela comissão instituída através deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão Representativa da Sociedade para adequação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada pelos membros, representantes dos segmentos conforme segue:

Diretoras das Escolas Municipais:

Elaine Adriana Mallmann, Elaine Rosane Heck, Tania Maria Pedrolo, Maria Henkes, e, Marinês Salete Hermes Zimmermann;

Diretoras das Escolas Estaduais:

Nair Dierings, Marcelo Carlos Muller, Sorilei Teresinha Werner Kerkhoff, e, Rose Mari Muller de Freitas;

Vereadores:

Marisa Inês Neumann e Erno Ellwanger;

Conselho Municipal de Educação:

Geni Maria Kerkhoff Escher;

Conselho do Fundeb:

Marta Regina Züge;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Loreni Teresinha Primaz Bones;

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Laercio Watchmann.

Art. 5º. São atribuições da Comissão:

I – Sensibilizar a sociedade da necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME);

II – Realizar a análise técnica e política da situação educacional do município e a proposta do texto base do Plano Municipal de Educação (PME)

III – Organizar os grupos de temática afins para discutir e adequar as propostas ao Plano Municipal de Educação (PME) em consonância com Plano Nacional de Educação (PNE).

IV – Encaminhar ao Poder Executivo;

V – Acompanhar junto ao Poder Legislativo a tramitação e aprovação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

João Carlos Hickmann
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

5.2 – GRUPOS TEMÁTICOS

Considerando que o Plano foi construído pelos professores das Redes Municipal e Estadual, funcionários de escola, motoristas do transporte escolar e representantes das entidades ligadas a educação e dos Conselhos Municipais, comprometidos com esta responsabilidade e processo de construção, optamos por apresentar o nome de todos os que constavam no registro dos documentos.

GRUPO TEMÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Daniela Reis
- Ivete Marisa Behrenz
- Marines Salete Hermes Zimmermann
- Eloá Rhoden Fusiger
- Sandra Margarete Leidens Schweig
- Graciele Feller Beier
- Evelise da Silva
- Sandra Maria Dapper
- Nubia Endiel Soares
- Camila Soares
- Juliana Farias
- Carmen Schneider
- Sandi Fernanda Oliveira
- Lucinéia Madalena Stahl Alf
- Milene de Cássia Rodrigues Zimmermann
- Lucelia Almeida da Silva
- Fabiane Cristina Lange
- Carin Jordana Koch
- Cristiane Wahlbrink
- Marisa Ines Neumann

GRUPO TEMÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Janine Pedereiva Wahlbrink
- Solange Lopes Garcia
- Katia Fabiane Muller
- Fábila Andreia Hansen Gross
- Maria Bernadete Soares
- Marta Claci Bilhão
- Hilda Maristela Smaniotto Hansen
- Vera Marlene Baron
- Janice Inês Leidemer Luft
- Roberta Aline Züge
- Clenir Marilene de Godoy
- Nilton Cesar do Nascimento
- Zilaide Inês Krein
- Marisângela Albert Gross
- Margarete Inês Schneider Noll

- Rosilei Elisete Krein
- Teresinha Garcia de Oliveira
- Michel Andre Hennicka
- Angela Vanice Kunrath
- Charles Moisés Muller
- Nair Kirmess Eckardt
- Nádia Ester dos Santos
- Cenilda Altíssimo
- Fábio Mateus Buchnen
- Daniele Carina Thomaz Engster
- Cleusa Hammes Lopes
- Laerson Roberto Werner
- Janice Cristina Severnini
- Jordana Diel Traesel
- Isa Letícia Fritsch Madalosso
- Elisabete M. Weber
- Isolde de Freitas
- Evanir Teixeira Netto Ellwanger
-

GRUPO TEMÁTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Leidiane Sulzbach Muller
- Lucieri Andreia Wahlbrink Kraemer
- Daniele de Lima Foppa
- Maristela Sandra Kramp
- Gelci Cecília Hermann
- Regina Aparecida Noll Krohn
- Aline Giane Becker
- Sonia Maristela Muller

GRUPO TEMÁTICO DO ENSINO MÉDIO

- Ana Patrícia Tenório Warken
- Ângela Fuhr de Amorim
- Glacieli Dimer Pejara
- Marcio Andre Hartmann
- Margarete Teresinha Yahn
- Denise Fank Rader
- Lorena Zimmer dos Santos
- Marcieli Fuhr Simsen
- Daniele Klein
- Marciléia Inês Werner
- Cleusa Luciane Zimmermann Braun
- Cidélia Maria Fuhr
- Fabieli Aline Fuhr
- Iolanda Stela Smaniotto Werner
- Liziane Sulzbach Petzhold
- Marla Inês Webers
- Fernanda Bach

GRUPO TEMÁTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

- Claudenei Quanz Kraemer
- Lourdes Hickmann
- Janete de Lima
- Valdete Inês Konrath
- Fabiane Andréia Dierings
- Rosecler teresinha Rohr
- Janinha Stohr Muller
- Claudia Solange de Moura
- Luzana Klein
- Marleni Augustin Hermes
- Nelcindo José Henicka
- Silvério Scheneider

GRUPO TEMÁTICO DA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO:

- Andre Rodrigues da Silva
- Everli Gelson Rohr
- Gelson José Zimmermann
- Lauri Dresch
- Nilson Grolli
- Roberto Carlos Schmitt
- Gessi Inês Kerkhoff Urnau
- Elisangela Giarretta
- Denise Closs Schmitt
- Rosi Mari Muller de Freitas
- Romailto Zuse
- Adelar Fank
- Marcelo Frasson Liesenfell
- Claudinei Voigt
- Andre Luis Lopes
- Ana Paula Hermes
- Tania Fernanda Dal Molin Klein
- Edson Sperandio
- Jaci Sirlaine Tesche Goi

GRUPO TEMÁTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO:

- Ediane Aparecida Vargas Magni Voigt
- Cleonice Fabiane de Godoy
- Tânia Maria Pedrolo
- Elaine Adriana Mallmann
- Janete Soares
- Maria Henkes
- Marta Regina Zuge
- Angela K. F. S. Magagnin

GRUPO TEMÁTICO DO ENSINO SUPERIOR :

- Franciele Raquel Guth
- Geni Maria K. Escher
- Loreni Teresinha Primaz Bones
- Tiago Camara
- Nair Dierings
- Larissa Gabriela Pedrolo
- Alessandro Kretschmann
- Neimar Rodrigo Ritter

GRUPO TEMÁTICO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL:

- Arlete Teresinha Kretschmann
- Carina Maria Beuren
- Carmem Andrea Rhoden Rohr
- Elaine Rosane Heck
- Sorilei Teresinha Werner Kerkhoff
- Marcelo Carlos Muller
- Orlando Hermes
- Roselei Janice Kluge Kaufmann
- Samuel Luis Manske

5.3 – ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADES QUE PARTICIPARAM ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES:

- ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ORAIDE;
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE FEIJÓ;
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL;
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARÃO DE SÃO JACÓ;
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL ARTUR DA COSA E SILVA;
- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE TAMANDARÉ;
- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ASSIS BRASIL;
- ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CECÍLIA MEIRELES;
- ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “TIRADENTES”;
- EMATER – ASCAR/RS;
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

- COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO E DE CRÉDITO;
- CONSELHOS MUNICIPAIS: DO IDOSO, DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO FUNDEB, DA EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adequação do Plano Municipal de Educação observa o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino público” (Constituição Federal, art. 206, inciso VI e busca a atender os princípios e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei Nº 13.005 / 2014). Esta perspectiva dará a este plano um caráter democrático e indicará o caminho para se construir um sistema educacional que responda aos anseios da comunidade local e que assuma compromissos com o bem comum.

Com a adequação do Plano Municipal de Educação, a comunidade do município de Tiradentes do Sul tem ideia dos problemas educacionais que necessitam de atenção especial. Espera-se que com o conhecimento dessa realidade, o envolvimento individual aumente, pois na medida em que todos se sentirem responsáveis em solucionar os problemas, estarão plenamente desacomodados na luta pela qualidade da educação, bem como, pelo desenvolvimento das comunidades e do município.

Neste Plano Municipal de Educação estão expressos os sonhos, os ideais de uma educação comprometida com os anseios da comunidade e os valores que precisam perpetuar-se ao longo das gerações, com a finalidade de garantir uma educação que promova a qualidade de vida a todos os munícipes.

Toda comunidade foi convidada a fazer parte desta construção, porém, foi pouca a participação das entidades e órgãos públicos, ficando esta tarefa, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e Estaduais, dos Conselhos Municipais e Entidades ligadas a Educação.

Acredita-se que, o trabalho daqueles que se doaram no processo, foi de suma importância não só para a construção da escrita, mas para a reflexão da conjuntura que vivemos e o sonho que se almeja para o desenvolvimento do município. Temos metas e estratégias claras, expressas neste documento, que nos orientam onde e quando devemos agir e como realizar as ações necessárias para a implementação deste Plano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na Educação Infantil / Porto Alegre: Artmed, 2004

KRAMER, Sônia. Com a Pré-escola nas mãos: Uma alternativa curricular para a Educação Infantil / São Paulo: Ática, 1993

Parâmetros Referenciais Curriculares da Educação Infantil

Plano Nacional de Educação

Manual do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Lei Orgânica Municipal

Plano de carreira do magistério público municipal

Estatuto dos funcionários públicos municipais de Tiradentes do Sul

Constituição Federal

Plano Estadual de Educação

Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 1, de 23 de janeiro de 2012, Dispõe sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação

(ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.

Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010, Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.